

# MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 1/2025.

**OBJETO:** Relacionar interessados, pessoas físicas formadas na área de comunicação, publicidade ou marketing, em participar da Subcomissão Técnica para processo licitatório de seleção de agências de publicidade e propaganda.

**DATA:** 27 de janeiro de 2025.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Mercedes, 27 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para a abertura de CHAMADA PÚBLICA n.º 1/2025, que tem por objeto a formação de subcomissão técnica (três membros) para atuar em processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes.

O valor estimado da contratação, para uma sessão de análise de propostas, é de R\$ 699,24, que corresponde a R\$ 233,08 por membro da subcomissão técnica. Tal valor foi definido com base no valor da hora de trabalho do profissional jornalista, conforme piso estabelecido pela CCT 2024/2025 ( $R\$ 4.370,34/150 \times 8h = R\$ 233,04$ ). Havendo a necessidade da realização de mais do que uma sessão, deverão os membros ser remunerados com base em tal valor.

Outrossim, informo a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Chamada Pública supra indicada. O pagamento será efetuado através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02.004.0004.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**  
**Elemento de despesa: 333903606**  
**Fonte de recurso: 000**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

EDSON  
KNAUL:8863  
2350900

Assinado de forma  
digital por EDSON  
KNAUL:88632350900  
Dados: 2025.01.27  
14:12:40 -03'00'

**Edson Knaul**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DE: EDSON KNAUL – Secretário de Planej. Adm. e Finanças**  
**PARA: LAERTON WEBER – Prefeito**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Mercedes, 27 de janeiro de 2025.

Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento, Administração e Finanças,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a abertura de CHAMADA PÚBLICA n.º 1/2025, que tem por objeto a formação de subcomissão técnica para atuar em processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes.

Anexo ao presente, a Portaria n.º 059/2025 a qual designa os membros da Comissão de Contratação designados pela portaria 170/2023, para proceder a escolha dos membros da subcomissão técnica a qual deverá ter sido publicada no Diário Oficial, anteriormente à publicação do Extrato de Edital de Licitação.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

LAERTON  
WEBER:045304  
21988

Assinado de forma digital  
por LAERTON  
WEBER:04530421988  
Dados: 2025.01.27  
14:13:00 -03'00'

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**

**DE:** LAERTON WEBER – Prefeito

**PARA:** EDSON KNAUL – Secretário de Planej. Adm. e Finanças



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 059/2025.**  
**DATA: 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

**Art. 1º** - DESIGNAR a Comissão de Contratação, instituída pela Portaria n.º 170, de 3 de abril de 2023, para proceder a escolha dos membros da subcomissão técnica que, nos termos da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em futura licitação destinada a contratação de agência de propaganda, segundo termos de edital a ser regularmente baixado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

LAERTON  
WEBER:0453042  
1988

Assinado de forma digital  
por LAERTON  
WEBER:04530421988  
Dados: 2025.01.23 15:50:26  
-03'00'

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Pag.

05

Ass.

PORTARIA Nº 170/2023.

DATA: 3 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no Artigo 71, II, "c" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se designar Comissão de Contratação para a realização de licitações e contratações diretas nos moldes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão de Contratação, composta por Jaqueline Stein, matrícula n.º 58629, Jéssica Gabriele Finckler, matrícula n.º 86010 e Nilma Eger, matrícula n.º 38385, na condição de membros titulares, e Dyeiko Allann Henz, matrícula n.º 104426, Sidiane Weiss, matrícula n.º 51683, Felipe Kauan Weber, matrícula n.º 141712 e Simoni Berger Ristow, matrícula n.º 116408, como membros suplentes.

§ 1º A Comissão de Contratação é instituída em caráter permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, às contratações diretas e aos procedimentos auxiliares, nos moldes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e sua regulamentação.

§ 2º A Comissão de Contratação será presidida por Jaqueline Stein, matrícula n.º 58629 e, na sua ausência ou impedimento, por Nilma Eger, matrícula n.º 38385.

§ 3º A comissão, na atuação concreta, deverá ser representada por, pelo menos, 3 (três) membros.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2023.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

- PUBLICADO -

DATA: 03 / 04 / 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3349



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MERCEDES**, pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão de Contratações, designada pela Portaria nº 170/2023, conforme Portaria 059/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Laerton Weber, Prefeito, exarada em 27/01/2025, de conformidade a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Chamamento Público para relacionar interessados, pessoas físicas formadas na área de comunicação, publicidade ou marketing, em participar da Subcomissão Técnica para processo licitatório de seleção de agências de publicidade e propaganda.**

#### 1. DO OBJETO

1. O presente edital tem por objeto convocar pessoas físicas, formadas na área de comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, interessadas em participar da formação de Subcomissão Técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes, Estado do Paraná.

2. A Subcomissão Técnica será formada por 03 (três) membros, observada a relação de proporcionalidade entre pessoas com vínculo funcional ou contratual com o Município e integrantes da sociedade civil (§§ 1º a 3º do art. 10 da Lei n.º 12.232/2010).

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 - Os interessados que forem selecionados deverão analisar e julgar as propostas técnicas das agências concorrentes no processo licitatório para escolha da prestadora de serviços ao Município.

2.2 - O Processamento e o julgamento das propostas técnicas são regidos pelos incisos I à VIII, do § 4º, do art. 11, da Lei Federal 12.232/2010, com a seguinte redação:

*Art. 11. Os invólucros com as propostas técnicas e de preços serão entregues à comissão permanente ou especial na data, local e horário determinados no instrumento convocatório.*

*(...)*

*§ 4º O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:*

*I - abertura dos 2 (dois) invólucros com a via não identificada do plano de comunicação e com as informações de que trata o art. 8º desta Lei, em sessão pública, pela comissão permanente ou especial;*

*II - encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento;*

*III - análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do art. 6º desta Lei;*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

*IV - elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;*

*V - análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o art. 8º desta Lei, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;*

*VI - elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no inciso V deste artigo e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;*

*VII - realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos: a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária; b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria; c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica; d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;*

*VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.*

*(...)*

### **3. DAS CONDIÇÕES**

**3.1** - Os interessados em inscrever-se, não poderão manter nenhum vínculo empregatício, nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.

**3.2** - Os interessados em participar do processo devem respeitar os procedimentos de julgamento que serão estabelecidos pelo Município quando da realização do processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda, com data ainda a ser definida.

**3.3** - Os serviços devem obedecer às determinações da Comissão de Contratação.

**3.4** - O processo de escolha dos participantes da subcomissão respeitará as condições a seguir elencadas, considerando os §§ 2º ao 4º e 10, do Art. 10, Lei Federal 12.232/10:

*Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.*

*(...)*

*§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo*

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

*menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.*

*§ 3º Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.*

*§ 4º A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.*

*(...)*

*§ 10. Nas licitações previstas nesta Lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing.*

#### **4. DAS CONSIDERAÇÕES:**

**4.1** - O participante deverá ter conhecimento sobre a Lei Federal n.º 12.232/10, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

**4.2** – Pela execução dos serviços, os profissionais sorteados que não mantenham vínculo funcional com o Município de Mercedes receberão remuneração previamente estabelecida, a ser paga por sessão, cuja unidade de medida será a sessão realizada, conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid*	Qtd**	R\$ Unit***	R\$ Total (uma sessão)
1	Prestação de serviço de análise e julgamento das propostas técnicas classificadas em certame licitatório promovido pelo Município de Mercedes, destinado à contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços publicitários do tipo "técnica e preço", nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.	sessão	3	233,08	699,24

\*Sessão de até 08 horas (das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00, conforme horário de expediente do paço municipal);





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

\*\*Quantidade de profissionais responsáveis pela execução do objeto.

\*\*\*Valor unitário por profissional, para cada sessão realizada.

- a) Fica estabelecida sessão única para avaliação das propostas de até 5 Agências de Publicidade e Propaganda no mesmo dia.
- b) Caso houver necessidade de realização de sessão extra, em outra data, para avaliação de propostas técnicas, excedentes a quantidade referenciada na alínea anterior, ou demais trâmites inerentes ao julgamento das mesmas (recursos, revisões, dentre outros), o profissional integrante da subcomissão poderá ser convocado para nova(s) sessão(ões) e fará jus ao recebimento de numerário conforme constante na tabela acima.
- c) Sobre o valor a ser pago pelos serviços de análise e julgamento das propostas técnicas classificadas, incidirão os descontos legais.

4.3 Transporte e alimentação serão de responsabilidade dos membros da subcomissão técnica.

4.4 Terá o participante direito, ao final do processo, de receber comprovante de participação expedido pelo Município em que constará relação de atividades desenvolvidas.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 - Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão entregar Currículo documentado que comprove o cumprimento do § 1º, do Art. 10, da Lei 12.232/2010, composto do que segue:

- a) Carteira de identidade; e
- b) CPF; e
- c) Diploma e/ou Histórico escolar; ou
- d) Comprovante de que atue na área;
- e) Ficha de Inscrição (Modelo 1 – Anexo);
- f) Declaração de Responsabilidades (Modelo 2 - Anexo);
- g) Informar o telefone e e-mail para comunicações.

5.1.1 - Os documentos comprobatórios poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Contratação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 - A documentação deverá ser Protocolada até às **17h00min, do dia 18 de fevereiro de 2025**, no Setor de Protocolo do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, Mercedes/PR.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

**5.2.1** - A documentação, ainda, poderá ser enviada para o e-mail [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br), digitalizada em formato PDF (documento original ou cópia autenticada por cartório), correndo por conta e risco do interessado o envio e recepção da mesma, **até às 23h59min, do dia 18 de fevereiro de 2025.**

**5.2.2** - A digitalização dos documentos deverá ser legível, pena de desconsideração.

**5.2.3** - Por ocasião da eventual convocação para composição da Subcomissão Técnica, ou em qualquer outro momento, poderá ser solicitada a exibição dos documentos encaminhados via e-mail em cópia autenticada por cartório, ou no original, para o fim de confirmar a correspondência do conteúdo das cópias digitalizadas encaminhadas anteriormente, pena de exclusão do certame.

**5.3** - A Documentação exigida garante que seja cumprido o § 1º, do Art. 10, da Lei Federal 12.232/2010, abaixo descrito:

*§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.*

**5.4** - Serão classificados os interessados que apresentarem currículo que comprove a formação ou a atuação na área exigida na Lei Federal n.º 12.232/10. Os demais casos serão desclassificados.

**5.5** - A relação dos nomes dos interessados classificados será publicada na data de 19 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, constante do endereço eletrônico <https://www.mercedes.pr.gov.br/>.

**5.6** - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio dos membros da Subcomissão Técnica, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se o item 5.5 deste edital, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

**5.6.1** - A impugnação poderá ser protocolizada no setor de Protocolo no Paço do Município de Mercedes, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, no horário das

08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou encaminhada via correio eletrônico para o endereço [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br).

**5.7** - Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

### 6. DO SORTEIO

**6.1** - O sorteio dos participantes será realizado pela Comissão de Contratação, e acontecerá em sessão pública, no dia 06 de março de 2025 às 08h00min (oito horas), na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, na Cidade de Mercedes/PR, oportunidade em que serão conhecidos os participantes oficiais.

**6.2** - A realização do sorteio respeitará o que se está determinado nos §§ 5º ao 9º, do Art. 10, da Lei Federal 12.232/10, descritos abaixo:

*§ 5º Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2o, 3o e 4o deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.*

*§ 6º Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.*

*§ 7º A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.*

*§ 8º A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º deste artigo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.*

*§ 9º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.*

**6.3.** Os Resultados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível no site <https://www.mercedes.pr.gov.br/>.

**6.4.** Irão compor a Subcomissão Técnica, na qualidade de titulares, os primeiros sorteados, ficando todos os demais remanescentes na condição de suplentes, segundo a ordem do sorteio, para eventual substituição dos titulares.

**6.4.1** Na composição da Subcomissão Técnica, que contará com 03 (três) membros, será observada a relação de proporcionalidade entre pessoas com vínculo funcional ou contratual com o Município e integrantes da sociedade civil (§§ 1º a 3º do art. 10 da Lei n.º 12.232/2010).

**6.4.2.** A fim de assegurar a proporcionalidade de que trata o subitem anterior, o sorteio se dará da seguinte forma:

- os interessados sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes, serão segregados daqueles que tenham;
- o sorteio será realizado de forma alternada, iniciando-se pelos interessados sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

### **7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1** A execução dos serviços será realizada no município de Mercedes, na data, local e horário determinado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes.

**7.2** Estima-se a realização de 1 (uma) sessão de até 08h para a execução dos serviços, admitindo-se 02 (duas), caso sejam habilitadas mais de 5 licitantes.

**7.3** A prestação de serviços engloba o comparecimento dos membros sorteados ao paço municipal do Município de Mercedes, em data e hora previamente designadas após o sorteio, para participação da reunião destinada à análise e julgamento das propostas técnicas, atribuição de pontuação conforme requisitos objetivos dispostos no Edital, elaboração das respectivas justificativas de notas, incluindo justificativa sobre as causas de pontuação e despontuação, bem como elaboração da respectiva ata da reunião.

**7.4** É obrigação dos membros da Subcomissão Técnica sorteados tomarem conhecimento do inteiro teor das disposições do Edital de Licitação destinado à contratação de agência de publicidade e propaganda cujas propostas técnicas lhes caibam analisar a fim de procederem ao julgamento atendendo todas as disposições editalícias.

**7.5** Compõem a proposta técnica devendo ser analisada e julgada pela Subcomissão Técnica os seguintes itens, para cada uma das licitantes:

*I - Plano de Comunicação Publicitário;*

*II - Capacidade de Atendimento e repertório.*

**7.6** Serão analisadas a capacidade, qualidade técnica, criatividade e pertinência da solução criativa que a licitante se propôs a resolver. Aos profissionais sorteados caberá a análise, avaliação e preenchimento das notas em ficha técnica.

### **8. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, será efetuado no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços e após a apresentação da respectiva documentação necessária (recibo de pagamento autônomo), devidamente atestada pelo setor competente.

**8.2** O pagamento será efetuado através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02.004.0004.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**

**Elemento de despesa: 333903606**

**Fonte de recurso: 000**

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração à pesquisa de mercado, tendo verificado junto à tabela de serviços do Sindicato dos Jornalistas do Estado do Paraná.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

**9.2** - Quaisquer informações, esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos relacionados a esta CHAMAMENTO PÚBLICA poderão ser protocolizados no setor de Protocolo no Paço do Município de Mercedes, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou encaminhados via correio eletrônico para o endereço [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br).

**9.3** - Convocado, o selecionado não poderá se recusar a atender a Administração no que se refere ao objeto deste Chamamento Público. Qualquer impedimento legítimo deverá ser comunicado por escrito ao Departamento de Licitações, até 3 dias úteis da realização do processo licitatório para seleção de agência de propaganda para prestação de serviços de comunicação social à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes – Paraná.

**9.4** - Fica reservada ao Município de Mercedes, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os interesses, ou anular a presente CHAMAMENTO PÚBLICO, sem assistir aos interessados direto a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

**9.5** - Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon – Paraná, por mais privilegiado que outro seja para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

Mercedes/PR, 27 de janeiro de 2025.

LAERTON  
WEBER:04530421  
988

Assinado de forma digital  
por LAERTON  
WEBER:04530421988  
Dados: 2025.01.27 14:13:56  
-03'00'

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

### MODELO 1

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Mercedes, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Nome	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Profissão	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes/PR.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura)

**Observação:** Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

### MODELO 2

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente para compor a subcomissão técnica para analisar e julgar as Propostas Técnicas A SEREM apresentada pelas Agências de Publicidade participantes futura licitação a ser instaurada pelo Município de Mercedes, Estado do Paraná, que:

- I - Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- II – Não possuo nenhum vínculo empregatício, nem faço parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório;
- III - não possuo cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;
- IV - Comprometo-me à observar os princípios constitucionais e infraconstitucionais inerentes a licitação, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- V - Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei n.º 12.232/2010, assim me comprometo a tomar conhecimento do futuro edital de licitação a ser publicado pelo Município de Mercedes, Paraná, como objetivo de selecionar agência de publicidade;
- VI – Comprometo-me a atender as convocações realizadas pela Comissão de Contratação, relativas ao processamento da licitação destinada a selecionar agência de publicidade;
- VII – Comprometo-me a guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público e de não me utilizar de informações às quais tenha acesso em razão do exercício das minhas atividades, de modo a obter, para mim ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;
- VIII - Estou ciente de que serei responsabilizado, administrativa e criminalmente na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), no que couber.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, CPF e assinatura)



### PARECER JURÍDICO

#### RELATÓRIO

Trata-se o expediente de análise do edital de Chamada Pública n.º 1/2025, realizada em conformidade a Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, e com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Estudada a matéria, passo a opinar.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que constitui objeto do procedimento em epígrafe a convocação de pessoas físicas, formadas na área de comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, interessadas em participar da formação de Subcomissão Técnica que atuará em futuro processo licitatório para seleção de agência de propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes, Estado do Paraná.

Nos termos do § 1º do art. 10 da Lei n.º 12.232/2010, as propostas técnicas dos certames destinados a contratação de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

De acordo com os §§ 2º e 4º do mesmo dispositivo, os membros da subcomissão serão escolhidos em sorteio, a ser realizado em sessão pública, devendo a relação com os nomes dos interessados ser publicada na imprensa oficial com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência. Os §§ 5º, 6º, 7º e 8º, por seu turno, rezam que qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação publicada, desde que o faça em até 48 (quarenta) e oito horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, podendo a impugnação ser espontaneamente acata pelo interessado, que assim se declarará impedido ou suspeito, ou então, ser decidida pela autoridade competente, com a elaboração e publicação de nova relação, caso necessário, observado o prazo mínimo de publicação prescrito pelo § 4º.

A forma de possibilitar a participação dos interessados sem vínculo com a administração no sorteio para compor a subcomissão técnica, nos termos do § 1º do art. 10 da Lei n.º 12.232/2010, consoante decidido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão 2113/17 – Tribunal Pleno, deve se dar por meio de chamamento público, que constitua-se em procedimento isonômico e pessoal.





Analisando os termos do edital de Chamamento Público nº xx/2025, verifico que as disposições acima encontram-se atendida, não havendo reparos a serem feitos.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluo pela regularidade formal do edital de Chamamento Público n.º 1/2025, opinando pelo seu normal prosseguimento, com a publicação do respectivo aviso na imprensa oficial.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do Município.

Mercedes-PR, 27 de janeiro de 2025.



**Geovani Pereira de Mello**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 52531**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025

O **MUNICÍPIO DE MERCEDES**, em conformidade com as Leis Federais nºs. 12.232/2010 e 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo inscrições relativas ao Edital de Chamada Pública nº 1/2025, que tem por objeto relacionar interessados, pessoas físicas formadas na área de comunicação, publicidade ou marketing, em participar da Subcomissão Técnica para processo licitatório de seleção de agências de publicidade e propaganda, conforme descrito e especificado em edital.

O edital relacionado a este CHAMAMENTO PÚBLICO poderá ser obtido no setor de Licitações do Paço do Município de Mercedes, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado via correio eletrônico através do endereço [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br), e no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), sendo que os interessados deverão apresentar a documentação solicitada no edital até às **17h00min, do dia 18 de fevereiro de 2025**, no Setor de Protocolo do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, Mercedes/PR.

A documentação, ainda, poderá ser enviada para o e-mail [licitacao@mercedes.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.gov.br), digitalizada em formato PDF (documento original ou cópia autenticada por cartório), correndo por conta e risco do interessado o envio e recepção da mesma, até às **23h59min, do dia 18 de fevereiro de 2025**.

O período de inscrição do Chamamento Público será de 28 de janeiro de 2025 até o dia 18 de fevereiro de 2025.

Mercedes/PR, 27 de janeiro de 2025.

LAERTON  
WEBER:04530421988  
21988

Assinado de forma  
digital por LAERTON  
WEBER:04530421988  
Dados: 2025.01.27  
09:14:47 -03'00'

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**

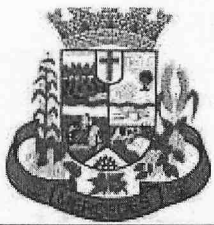
- PUBLICADO -

DATA: 27 / 01 / 25

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 4000



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

## MUNICÍPIO DE MERCEDES



27 de janeiro de 2025

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 4000

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

ser conduzidos na clínica médica incumbida do programa médico do município de Mercedes – PR ou em outra clínica, a critério do candidato. Contudo, é obrigatório que o candidato contate previamente o setor de Segurança e Medicina do Trabalho da prefeitura, informando a data da realização dos exames, a clínica selecionada e o CRM do médico do trabalho encarregado do exame, para que o candidato possa receber a documentação necessária para a realização dos exames.

\*\* A relação de exames admissionais necessários, bem como as informações mínimas a serem preenchidas pelo Médico do Trabalho serão fornecidas pelo Setor de Segurança do Trabalho do Município de Mercedes pelo telefone (45) 8815-5711 ou (45) 3256-8000.

2.18 Os exames complementares solicitados pelo Médico Coordenador responsável pelo PCMSO, se houver necessidade, também serão custeados pelo candidato sem direito de pedido de ressarcimento dos valores pagos. Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

3. O NÃO COMPARECIMENTO do candidato no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga. **UBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Mercedes-PR, em 27 de janeiro de 2025.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025**

**MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025**

O **MUNICÍPIO DE MERCEDES**, em conformidade com as Leis Federais nºs. 12.232/2010 e 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo inscrições relativas ao Edital de Chamada Pública nº 1/2025, que tem por objeto relacionar interessados, pessoas físicas formadas na área de comunicação, publicidade ou marketing, em participar da Subcomissão Técnica para processo licitatório de seleção de agências de publicidade e propaganda, conforme descrito e especificado em edital.

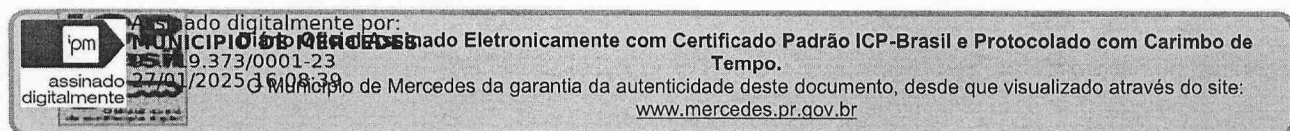
O edital relacionado a este CHAMAMENTO PÚBLICO poderá ser obtido no setor de Licitações do Paço do Município de Mercedes, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado via correio eletrônico através do endereço [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br), e no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), sendo que os interessados deverão apresentar a documentação solicitada no edital até às **17h00min, do dia 18 de fevereiro de 2025**, no Setor de Protocolo do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, Mercedes/PR.

A documentação, ainda, poderá ser enviada para o e-mail [licitacao@mercedes.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.gov.br), digitalizada em formato PDF (documento original ou cópia autenticada por cartório), correndo por conta e risco do interessado o envio e recepção da mesma, até às **23h59min, do dia 18 de fevereiro de 2025**.

O período de inscrição do Chamamento Público será de 28 de janeiro de 2025 até o dia 18 de fevereiro de 2025.

Mercedes/PR, 27 de janeiro de 2025.

**Laerton Weber**  
PREFEITO



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/01/2025 16:08 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA NO SEU COMPUTADOR ACESSAR: <https://icp.brnm.com.br/ncfcr70404hd7140>

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**  
**AVISO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

**OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa do ramo para execução de oficinas de teatro, dança, artesanato, aulas de música, serviço de som com equipe de cantores e outras, conforme edital. Objetivando o desenvolvimento dos trabalhos dos das secretárias do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$363.724,00 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

**MODALIDADE:** PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**FORMA:** ELETRÔNICO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PLATAFORMA:** BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

**EXCLUSIVO ME/EPP:** SIM

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LEI DE REGÊNCIA:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

**LEI COMPLEMENTAR:** LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006

**DECRETO MUNICIPAL:** Nº 36.111 DE 2024

**CREDECIMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 min do dia 11/02/25

**ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** 09:00 min do dia 11/02/25

**LOCAL:** BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bll.compras.org.br](http://www.bll.compras.org.br)

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>

**ESCLARECIMENTOS:** Pelo e-mail: [licitacao@campobonito.pr.gov.br](mailto:licitacao@campobonito.pr.gov.br) FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689

**ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:** Rua Prefeito Dárcio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito - PR.

Campo Bonito, Quinta-Feira, 27 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE**  
IVANETE DE PAULA LIMA NEIS  
PREGOIRO

C11233807-E25

**NOVA SANTA ROSA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025, tipo normal.  
Tipo: Menor preço  
Regime de Compra: Menor preço, por item

**Objeto:** Aquisição de veículo automotor utilitário com 05 lugares conforme a Resolução da Sesa nº 516/2024 para suprir a demanda, com visitas domiciliares, viagens com pacientes a instituições de saúde em outros municípios e demais ações de setor que compõe a Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2025, até às 08:30 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025.

**Realização da sessão pública:** A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 07 de fevereiro de 2025, no Portal de Compras do Governo Federal - [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**Local de Abertura/realização da sessão pública:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa, situada à Avenida Tucunduva, nº 833, centro, em Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min, às 11h30min, e das 13h30min, às 17h00min, ou através do site: [www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br) link Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp)

Dúvidas: Por e-mail: [compras@novasantarosa.pr.gov.br](mailto:compras@novasantarosa.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3253-1144, no horário normal de expediente.

Publique-se.

Nova Santa Rosa-PR, em 27 de Janeiro de 2025.

**Ivanete de Paula Lima Neis**  
Pregoeira

C11233796-E25

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**  
**AVISO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição e execução de serviços de instalação para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$1.264.915,70 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos).

**MODALIDADE:** PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**FORMA:** ELETRÔNICO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**PLATAFORMA:** BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

**EXCLUSIVO ME/EPP:** NÃO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LEI DE REGÊNCIA:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

**LEI COMPLEMENTAR:** LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006

**DECRETO MUNICIPAL:** Nº 36.111 DE 2024

**CREDECIMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 min do dia 10/02/25

**ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** 09:00 min do dia 10/02/25

**LOCAL:** BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bll.compras.org.br](http://www.bll.compras.org.br)

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>

**ESCLARECIMENTOS:** Pelo e-mail: [licitacao@campobonito.pr.gov.br](mailto:licitacao@campobonito.pr.gov.br) FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689

**ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:** Rua Prefeito Dárcio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito - PR.

Campo Bonito, Quinta-Feira, 27 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE**  
IVANETE DE PAULA LIMA NEIS  
PREGOIRO

C11233806-E25

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85555-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: [governo@maripa.pr.gov.br](mailto:governo@maripa.pr.gov.br) / [site.maripa.pr.gov.br](http://site.maripa.pr.gov.br) / CNPJ: 05.583.571/0001-02

**EDITAL Nº 11/2025**  
Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 030/2024 de 01 de abril de 2024.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 073/2024 em 31 de julho de 2024,

**RESOLUVE:**

Art. 1º - Convocar, reunidamente, e ordenar segundo classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASSE	CARGO
101033	JAMANA RODRIGUES DE SOUZA	2ª	MECÂNICO GERAL/ALTA

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 28 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025, em horário normal de expediente.

Art. 3º - Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 - Foto digital (enviar e-mail: [miguelmaripa.pr.gov.br](mailto:miguelmaripa.pr.gov.br)).
- Foto de Carteira profissional (CPF).
- Qualificação cadastral (E-social): <http://consulta.cadastro.inss.gov.br>
- Fotocópia da Cédula de Identidade.
- Fotocópia do CPF/ME.
- Fotocópia do Cartão Militar.
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia do Cartão Nacional de Vacinação, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos. Histórico escolar para dependentes de 7-14 anos de idade e CPF de todos os dependentes.
- Fotocópia do comprovante de recatidade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (formada no Fórum).
- Declaração de ausência de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH).
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/02).
- Documentos complementares, quando exigido no edital.

O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORCULDEAS,  
EM 27 de janeiro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI  
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
EDER KUROKI  
Secretário de Administração

C11233801-E25

**Prefeitura Municipal de Ramilândia**  
Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro  
CNPJ 95.725.034/0001-14 CEP 85.888-000  
Fone/Fax (45) 3258 8000  
Ramilândia - PR

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação 01/2025  
Tipo: Chamada Pública  
Processo Administrativo: 01/2025

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA Estado do Paraná, torna público que fará realizar Chamada Pública, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM CONSUMIDOS NO ANO DE 2025, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 DE 2009, LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação.

Data limite do Protocolo: Até as 17h30min do dia 07 de fevereiro de 2025  
Data de Saída: 10 de fevereiro de 2025  
Horário: 09h30min (Horário de Brasília)  
Local: Sala de Licitações, situada da Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia/PR  
Valor Global da Contratação: R\$ 310.070,30 (Quinhentos e dez mil setenta reais e trinta centavos)

O presente Edital poderá ser acessado e extraído na íntegra no site [www.ramilandia.pr.gov.br](http://www.ramilandia.pr.gov.br), por e-mail [licitacoes@ramilandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ramilandia.pr.gov.br) ou retirado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ramilândia, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, em dias de expediente, situado na Avenida Voluntários da Pátria, nº 1600 Bairro Centro - CEP 85888 - 000.

Ramilândia, 24 de Janeiro de 2025

**EDSON DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

C11233805-E25

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**  
**AVISO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição e execução de serviços de instalação para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$1.264.915,70 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos).

**MODALIDADE:** PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**FORMA:** ELETRÔNICO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**PLATAFORMA:** BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

**EXCLUSIVO ME/EPP:** NÃO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LEI DE REGÊNCIA:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

**LEI COMPLEMENTAR:** LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006

**DECRETO MUNICIPAL:** Nº 36.111 DE 2024

**CREDECIMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 min do dia 10/02/25

**ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** 09:00 min do dia 10/02/25

**LOCAL:** BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bll.compras.org.br](http://www.bll.compras.org.br)

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>

**ESCLARECIMENTOS:** Pelo e-mail: [licitacao@campobonito.pr.gov.br](mailto:licitacao@campobonito.pr.gov.br) FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689

**ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:** Rua Prefeito Dárcio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito - PR.

Campo Bonito, Quinta-Feira, 27 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE**  
IVANETE DE PAULA LIMA NEIS  
PREGOIRO

C11233806-E25

**MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025**

O MUNICÍPIO DE MERCEDES, em conformidade com as Leis Federais nºs. 12.323/2010 e 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo insinuações ao Edital de Chamada Pública nº 1/2025, que tem por objeto relacionar interessados, pessoas físicas formadas na área de comunicação, publicidade ou marketing, em participar da Subcomissão Técnica para processo licitatório de seleção de agências de publicidade e propaganda, conforme descrito e especificado em edital.

O edital relacionado a este CHAMAMENTO PÚBLICO poderá ser obtido no setor de Licitações do Paço do Município de Mercedes, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado via correio eletrônico através do endereço [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br), e no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), sendo que os interessados deverão apresentar a documentação solicitada no edital até às 17h00min do dia 18 de fevereiro de 2025, no Setor de Protocolo do Paço Municipal, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, Centro, Mercedes-PR.

A documentação, ainda, poderá ser enviada para e-mail [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br), digitalizada em formato PDF (documento original ou cópia autenticada por cartório), contendo por conta e risco do interessado o envio e recepção da mesma, até às 23h59min, do dia 18 de fevereiro de 2025.

O período de inscrição do Chamamento Público será de 28 de janeiro de 2025 até o dia 18 de fevereiro de 2025.

Mercedes-PR, 27 de janeiro de 2025.

**Lerton Weber**  
PREFEITO

C11233799-E25

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: [governo@maripa.pr.gov.br](mailto:governo@maripa.pr.gov.br) / [site.maripa.pr.gov.br](http://site.maripa.pr.gov.br) / CNPJ: 05.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**PORTARIA Nº 79/2025**  
DESCLASSIFICAR, a candidata CARLA ROBERTA MARIANO DA SILVA, convocada para o cargo efetivo de Médico Generalista I, aprovada no Concurso Público nº 001/2024 aberto pelo Edital nº 30/2024 da data de 01 de abril de 2024, convocada através do Edital nº 05/2025 de 20 de janeiro de 2025, publicado no Jornal "O Paraná" em 21 de janeiro de 2025, por ter assinado termo desistindo, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORCULDEAS, em 27 de janeiro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROKI, Secretário de Administração.

**PORTARIA Nº 80/2025**  
Conceder a pedido, afastamento para exercício de mandato eletivo de vereador, ao servidor concursado JONY NEILTON ZILZ, matrícula 46582-4, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Física (20h) no cargo Professor (20 horas), a partir de 27 de janeiro de 2025. PALÁCIO DAS ORCULDEAS, em 27 de janeiro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROKI, Secretário de Administração.

**DECRETO Nº 022, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, na importância de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORCULDEAS, em 27 de janeiro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROKI, Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br).

C11233800-E25

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**  
CNPJ: 09.344.673/0001-08  
Endereço: Av. Brasil, nº 11.348 - Bairro: PAZ - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR  
Fone: 43 3230-4850  
Site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)

**EXTRATO DE CONTRATO**  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: GM COMERCIAL HOSPITALAR  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR  
VALOR: R\$ 25.310,00  
PRAZO: 24/01/2025 a 24/04/2025  
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA e GERÇON LUIZ MOREIRA DOS SANTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI  
VALOR: R\$ 9.309,50  
PRAZO: 22/01/2025 a 22/01/2026  
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA e LUCIANO FACCINA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024  
SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA  
OBJETO: REQUILIBRIO FINANCEIRO DO LOTE 7  
VALOR: R\$ 21,52  
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA e MARIA LENITA TOLOTTI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023  
SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: BIOCONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
OBJETO: PRORROGAÇÃO  
PRAZO: 24/01/2025 a 24/01/2026  
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA e WALDORLEY LUIZ RUBERT APPEL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023  
TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: BIOCONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
OBJETO: REAJUSTE ANUAL  
VALOR: R\$ 25.207,92  
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA e WALDORLEY LUIZ RUBERT APPEL

\* Documentos na íntegra disponíveis no site do CISOP - [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)

C11233781-E25



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
Processo: Nº 163/2025 Cód. Verificador: V5DCBE59

**Requerente:** 103225 - MAICON LUAN STEFAN  
**Endereço:** RUA ESPERANÇA **CEP:**85.998-000  
**Cidade:** Mercedes **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (45) 256-1772 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** REQUERIMENTOS  
**Subassunto:** OUTROS  
**Data de Abertura:** 05/02/2025 14:48  
**Previsão:** 05/02/2025

**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0      Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

MAICON LUAN STEFAN, INSCRITO NO CPF Nº 108.444.859-93, VEM POR MEIO DESTA REALIZAR A ENTREGA DOS DOCUMENTOS, PERTINENTES AO CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025. PARA TANTO PEDE DEFERIMENTO.

MAICON LUAN STEFAN  
Requerente

KEILA CRISTINA WERNER  
Funcionário(a)

Recebido



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

### MODELO 1

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Mercedes, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Nome	Mauro Luan Steff
Nacionalidade	Brasileiro
Estado Civil	Solteiro
Profissão	Jornalista
RG	12480850-2
CPF	108444859-93
Endereço	Rua Quilts, 1029 - Mercedes
Telefone	1451 98816-2140
E-mail	maurostepf62@gmail.com

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que NÃO MANTENHO (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes/PR.

Mauro Luan Steff  
(nome e assinatura)

**Observação:** Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

### MODELO 2

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente para compor a subcomissão técnica para analisar e julgar as Propostas Técnicas A SEREM apresentada pelas Agências de Publicidade participantes futura licitação a ser instaurada pelo Município de Mercedes, Estado do Paraná, que:

- I - Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- II - Não possuo nenhum vínculo empregatício, nem faço parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório;
- III - não possuo cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;
- IV - Comprometo-me à observar os princípios constitucionais e infraconstitucionais inerentes a licitação, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- V - Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei nº 12.232/2010, assim me comprometo a tomar conhecimento do futuro edital de licitação a ser publicado pelo Município de Mercedes, Paraná, como objetivo de selecionar agência de publicidade;
- VI - Comprometo-me a atender as convocações realizadas pela Comissão de Contratação, relativas ao processamento da licitação destinada a selecionar agência de publicidade;
- VII - Comprometo-me a guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público e de não me utilizar de informações às quais tenha acesso em razão do exercício das minhas atividades, de modo a obter, para mim ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;
- VIII - Estou ciente de que serei responsabilizado, administrativa e criminalmente na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), no que couber.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Mercedes, 05 fevereiro de 2025

Local e data

MAICON LUAN STEFAN

CPF: 108444359-93

Maicon Luan Stefan

RG: 12480850-2

(nome, RG, CPF e assinatura)



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**

MAICON LUAN STEFAN

**CPF**

108.444.859-93

**CNPJ**

29.773.726/0001-49

**Data de Abertura**

26/02/2018

**Nome Empresarial**

29.773.726 MAICON LUAN STEFAN

**Capital Social**

1.500,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

26/02/2018

## Endereço Comercial

**CEP**

85998-000

**Logradouro**

10A RUA QUITO

**Número**

1024

**Bairro**

RENASCER

**Município**

MERCEDES

**UF**

PR

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI**
**Período**

2º período

**Início**

01/01/2021

**Fim**

-

1º período

26/02/2018

30/09/2020

## Atividades

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Internet

**Ocupação Principal**

Editor(a) de jornais diários independente

**Atividade Principal (CNAE)**

5812-3/01 - Edição de jornais diários

**Ocupações Secundárias**

Promotor(a) de vendas, independente

Filmador(a) independente

Editor(a) de vídeo, independente

Fotógrafo(a) independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

7319-0/02 - Promoção de vendas

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Chave de Acesso da NFS-e  
41158532229773726000149000000000010725017280217596



Número da NFS-e 107	Competência da NFS-e 22/01/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/01/2025 15:52:30
Número da DPS 108	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 22/01/2025 15:52:29

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 29.773.726/0001-49	Inscrição Municipal -	Telefone (45) 3256-8425
Nome / Nome Empresarial 29.773.726 MAICON LUAN STEFAN	E-mail MAICON_STEFAN@HOTMAIL.COM		
Endereço QUITO, 1024, RENASCER	Município Mercedes - PR	CEP 85998-000	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 78.081.262/0001-15	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial M M WEBER & CIA LTDA	E-mail FARMACIABIOLAB@GMAIL.COM		
Endereço JOAO XXIII, 507, CENTRO	Município Mercedes - PR	CEP 85998-000	

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 6.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Mercedes - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO - FARMÁCIA BIOLAB			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Mercedes - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 450,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 450,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 450,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Chave de Acesso da NFS-e  
4115853222977372600014900000000011025024036548848



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 110	Competência da NFS-e 12/02/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 12/02/2025 14:15:45
Número da DPS 111	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 12/02/2025 14:15:45

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 29.773.726/0001-49	Inscrição Municipal -	Telefone (45) 3256-8425
Nome / Nome Empresarial 29.773.726 MAICON LUAN STEFAN		E-mail MAICON_STEFAN@HOTMAIL.COM	
Endereço QUITO, 1024, RENASCER		Município Mercedes - PR	CEP 85998-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 07.268.499/0007-57	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA INTEGRACAO - CRESOL INTEGRACAO		E-mail INTEGRACAO@CRESOL.COM.BR	
Endereço JOAO XXIII, 550, CENTRO		Município Mercedes - PR	CEP 85998-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 17.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Mercedes - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO - CRESOL INTEGRAÇÃO NO PONTO DA NOTÍCIA.COM			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Mercedes - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 450,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 450,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
Insc, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 450,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Chave de Acesso da NFS-e**  
4115853222977372600014900000000011125027446626049



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>Número da NFS-e</b> 111	<b>Competência da NFS-e</b> 17/02/2025	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 17/02/2025 10:20:24
<b>Número da DPS</b> 112	<b>Série da DPS</b> 900	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 17/02/2025 10:20:24

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 29.773.726/0001-49	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (45) 3256-8425
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 29.773.726 MAICON LUAN STEFAN	<b>E-mail</b> MAICON_STEFAN@HOTMAIL.COM		
<b>Endereço</b> QUITO, 1024, RENASCER	<b>Município</b> Mercedes - PR	<b>CEP</b> 85998-000	
<b>Simples Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -		

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 24.633.759/0001-70	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> Premium Publicidade e Marketing Ltda	<b>E-mail</b> FINANCEIRO@PREMIUMADS.COM.BR		
<b>Endereço</b> PAISSANDU, 526, SALA 12 C, ZONA 03	<b>Município</b> Maringá - PR	<b>CEP</b> 87050-130	

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
<b>Código de Tributação Nacional</b> 06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, p...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Mercedes - PR	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> Compra de impressões de banner, em diversos formatos, no portal Ponto da Notícia ( <a href="https://www.pontodanoticia.com">https://www.pontodanoticia.com</a> )			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Mercedes - PR	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 744,85	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 744,85	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>CP, CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 744,85

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>			
<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2258008400

PR

NOME  
MAICON LUAN STEFAN

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
124808502 SESP PR

CPF  
108.444.859-93

DATA NASCIMENTO  
07/09/1997

FILIAÇÃO  
LEONEL STEFAN  
MARLETE VERMOHLEN STEFAN

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
06524701800

VALIDADE  
27/07/2031

1ª HABILITAÇÃO  
10/12/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Maicon Luan Stefan*

LOCAL  
MERCEDES, PR

DATA EMISSÃO  
28/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64502880647  
PR918737432

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

PÁG. 28  
ASS. *[assinatura]*



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
Processo: N° 171/2025 Cód. Verificador: 9RY5B1KD

**Requerente:** 162620 - CRISTINE RONNAU KEMPP  
**Endereço:** RUA RIO DE JANEIRO **CEP:**85.960-000  
**Cidade:** Marechal Cândido Rondon **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** REQUERIMENTOS  
**Subassunto:** OUTROS  
**Data de Abertura:** 06/02/2025 11:23  
**Previsão:** 06/02/2025

**Documentos do Processo**

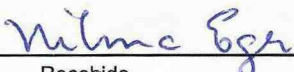
Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

CRISTINE RONNAU KEMPP, INSCRITA NO CPF N° 025.267.939-39, VEM POR MEIO DESTA REALIZAR A ENTREGA DOS DOCUMENTOS, PERTINENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 1/2025. PARA TANTO PEDE DEFERIMENTO.

CRISTINE RONNAU KEMPP  
Requerente

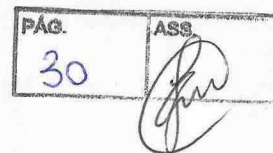
  
KEILA CRISTINA WERNER  
Funcionário(a)

  
Recebido



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

### MODELO 1

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Mercedes, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

<b>Nome</b>	Cristine Rönnau Kempp
<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>Estado Civil</b>	Casada
<b>Profissão</b>	Empresária
<b>RG</b>	5.751.427-2
<b>CPF</b>	025.267.939-39
<b>Endereço</b>	Rua Amir Dalla Vecchia, 541. Marechal Cândido Rondon
<b>Telefone</b>	45 – 99134-2572
<b>E-mail</b>	Cristinekempp@gmail.com

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que NÃO MANTENHO (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes/PR.



CRISTINE RONNAU KEMPP

**Observação:** Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

### MODELO 2

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente para compor a subcomissão técnica para analisar e julgar as Propostas Técnicas A SEREM apresentada pelas Agências de Publicidade participantes futura licitação a ser instaurada pelo Município de Mercedes, Estado do Paraná, que:

- I - Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- II – Não possuo nenhum vínculo empregatício, nem faço parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório;
- III - não possuo cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;
- IV - Comprometo-me à observar os princípios constitucionais e infraconstitucionais inerentes a licitação, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- V - Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei n.º 12.232/2010, assim me comprometo a tomar conhecimento do futuro edital de licitação a ser publicado pelo Município de Mercedes, Paraná, como objetivo de selecionar agência de publicidade;
- VI – Comprometo-me a atender as convocações realizadas pela Comissão de Contratação, relativas ao processamento da licitação destinada a selecionar agência de publicidade;
- VII – Comprometo-me a guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público e de não me utilizar de informações às quais tenha acesso em razão do exercício das minhas atividades, de modo a obter, para mim ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;
- VIII - Estou ciente de que serei responsabilizado, administrativa e criminalmente na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), no que couber.

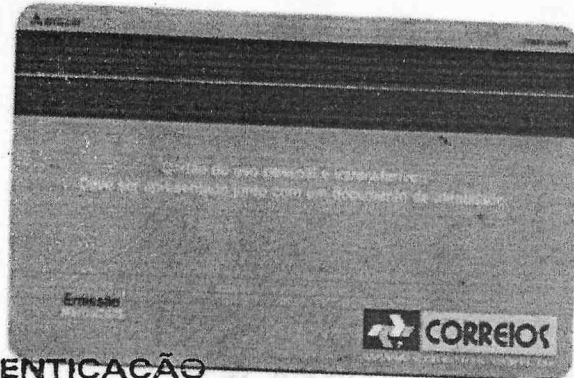
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Marechal Cândido Rondon, 06 de fevereiro de 2025



Cristine Ronnau Kempff  
RG 5.751.427-2, CPF 025.267.939-39





### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C.Rondon **02 MAIO 2018** PR  
*[Handwritten signature]*

TABELIONATO NARDELLO  
 MARCEVAL CARDO RONDON - PARANÁ  
 R.7 de Setembro, 1303 - F.Fra (45) 32.4-2418

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

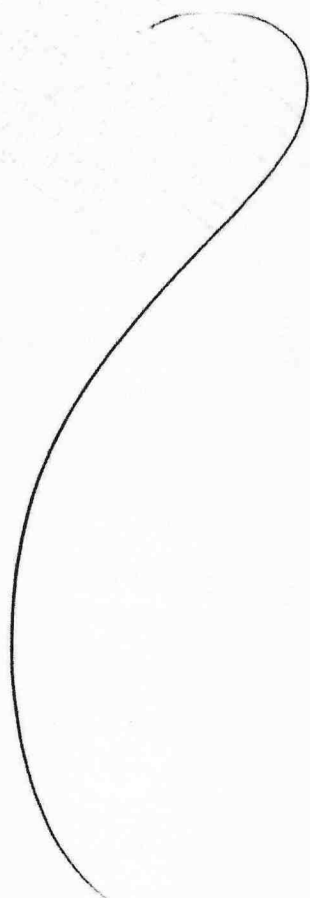
Escritores Juramentados

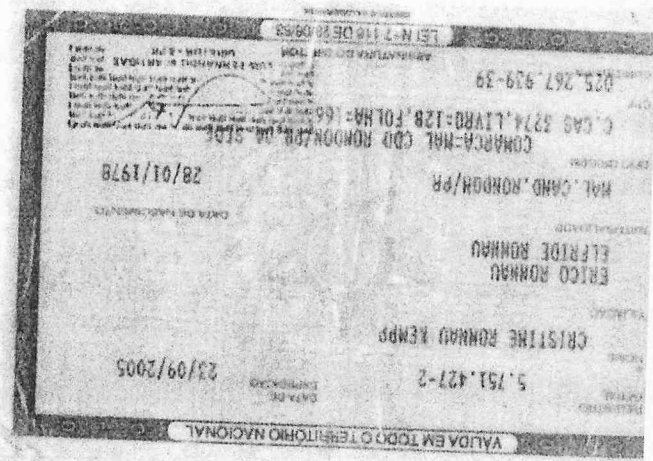
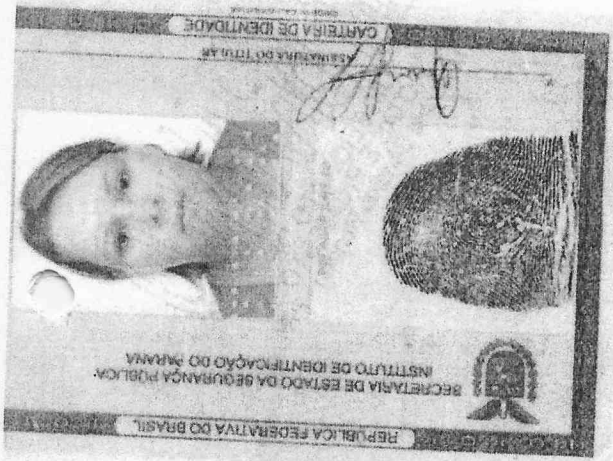


Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FNZ57822**



**CÓPIA COLORIDA**





**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
**Fátima Nardello**  
 TABELIA  
 Gian Franco Nardello Rotta  
 TABELIAO SUSSITUITO  
 R. U. de Setembro, 1303  
 (45) 3254-2418  
 Marac. 87 Cândia, Rondon - PR

**FNZ57821**  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

**Juramentados**  
 Fátima Nardello - Tabela  
 Gian Franco Nardello Rotta  
 Giovannini Luiz Nardello Rotta  
 Amélia Hackbart  
 Patrícia Simone Noé Bradacz  
 Carolina Krohn

**CERTIFICO e dou fé que a presente  
 cópia está conforme o original que me  
 foi apresentado nesta data.**

**AUTENTICAÇÃO**

**CÓPIA COLORIDA**



**02 MAIO 2018**  
 M.C. Rondon

**TABELIONATO MARCELLO**  
 JURECIMI CORDO MARCONI - TABELIA  
 R. U. de Setembro, 1303 - Maracá  
 (45) 3254-2418

Câmara dos Deputados, respectivamente, não representa uma renovação no comando do Congresso, mas a perpetuação de um sistema político que se sustenta no controle de emendas parlamentares e na influência de caciques sobre os mecanismos de poder. O jogo político continua o mesmo: a disputa por recursos e cargos segue determinando alianças e estratégias.

Alcolumbre, que nunca deixou de ser um dos nomes mais influentes do Senado, retorna à presidência com uma força que nunca realmente perdeu. Mesmo fora do posto principal, controlava a distribuição de emendas e tinha um papel central nas decisões da Casa. Sua volta ao cargo apenas formaliza um poder que já exercia nos bastidores. Já Hugo Motta, nome emergente, conquistou sua posição após a fragmentação precoce de outros candidatos à sucessão de Arthur Lira. Sua ascensão se deu sob a bênção do próprio Lira, o que sugere que o ex-presidente da Câmara seguirá como uma figura de peso na nova gestão.

A grande questão que se coloca é como o governo Lula lidará com essa nova – e ao mesmo tempo velha – configuração do Congresso. A resposta pode estar no Supremo Tribunal Federal, onde se aguarda uma decisão crucial: quem será o relator do inquérito sobre corrupção envolvendo emendas parlamentares na Bahia? Se o caso ficar com Flávio Dino, o Planalto pode ganhar um instrumento para avançar no controle dos repasses. Caso contrário, se permanecer com Kassio Nunes Marques, nomeado por Bolsonaro e próximo ao Centrão, a oposição poderá ter uma arma contra o governo.

A dependência do Executivo em relação ao Congresso tem sido um entrave para Lula. A ideia de uma ampla reforma ministerial para atrair aliados já não parece uma solução viável, uma vez que mesmo cedendo cargos e verbas, o governo não tem garantia de fidelidade. Com Alcolumbre e Motta no comando, a lógica das emendas continuará sendo um ponto de tensão, reforçando a imprevisibilidade da governabilidade e tornando ainda mais complexa a relação entre os Poderes.

## TRIBUNA DO OESTE

Jornalismo  
Cristine Kempf

Comercial  
Dário Loch

Uma publicação de Z.K.Produções Ltda.

ME - CNPJ 09.474.683/0001-93

Endereço: Rua 7 de Setembro, 1454

Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon/PR

Fone: (45) 3254-7886

Email: [jtribunadoeste@gmail.com](mailto:jtribunadoeste@gmail.com)

Site: [www.tribunadoeste.com](http://www.tribunadoeste.com)



## O aumento de 25% na população em situação de rua no Brasil

Estudo do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), revela que o número de pessoas nessas condições no Brasil aumentou em cerca de 25% em 2024. Com isso, enquanto em dezembro de 2023 havia 261.653 pessoas em situação de rua no País, o total cresceu para 327.925 em dezembro de 2024. Essa evolução chama a atenção quando comparada ao cenário de 2013, pois há 11 anos o Brasil registrava apenas 22.922 pessoas em situação de rua, número 14 vezes menor do que o atual.

O levantamento também é contraditório quando confrontado com o crescimento econômico e social do País no ano passado. Em 2024, conforme dados oficiais, o número de brasileiros enfrentando insegurança alimentar caiu para 24,4 milhões de pessoas e o desemprego para 6,1% da população, o menor índice da série histórica. Ao mesmo tempo, o Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 3,49% e o País gerou 2,3 milhões de novos empregos com carteira assinada, no período.

O levantamento utilizou informações do Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico), base de dados que identifica beneficiários de programas como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC), além de indicar populações vulneráveis para direcionar programas sociais e repasses federais aos municípios. A distribuição regional do estudo revela disparidades significativas, com a Região Sudeste abrigando 63% dessa população, com 204.714 pessoas. Já o Nordeste aparece em 2º lugar, com 47.419 indivíduos ou 14% do total. São Paulo lidera entre os Estados, concentrando 43% de todas as pessoas em situação de rua no País. O número subiu de 106.857, em dezembro de 2023, para 129.799 no final de 2024. Há 12



Dilceu Sperafico\*

lembrar, é uma das unidades da federação mais desenvolvidas ou ricas do País.

Outros Estados com números elevados de pessoas em situação de rua são Rio de Janeiro, com 30.801 e Minas Gerais, com 30.244. Conforme especialistas do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua, o aumento pode ser atribuído a dois fatores principais: como são a maior eficácia do CadÚnico e a identificação dessas pessoas e a ausência de políticas públicas estruturantes. A falta de iniciativas voltadas para moradia, trabalho e educação, por exemplo, pode ter deixado a população pobre ainda mais vulnerável. Prova disso é que o levantamento destaca que 70% das pessoas em situação de rua no Brasil não completaram o ensino fundamental e 11% são analfabetas. Essa realidade dificulta o acesso a oportunidades no mercado de trabalho.

De acordo com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social de São Paulo, em 2023, cerca de 240 milhões de reais do Fundo Estadual de Assistência Social destinados aos municípios, foram alocados pelas gestões municipais cerca de 156 milhões de reais em serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Além disso, como determina a Política Nacional para População em Situação de Rua, estabelecida pelo Decreto Federal 7.053/2009, são distribuídos recursos federais para serviços socioassistenciais em 645 municípios do Estado, que são somados aos programas municipais, o que aumenta ainda mais a nossa preocupação com esse problema social em todo o País, inclusive



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 192/2022

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA Z. K. PRODUÇÕES LTDA ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mario Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Z. K. Produções Ltda ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.474.683/0001-93, Inscrição Estadual n.º 90774200-85, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 1454, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Cristine Ronnau Kempp, inscrita no CPF sob n.º 025.267.939-39, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.751.427-2, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, n.º 30, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, tendo em vista o que consta no Processo nº 143/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 65/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato são os serviços de Imprensa escrita, com circulação mínima semanal (uma vez na semana), para figurar como “DIÁRIO OFICIAL” do Município, o qual deverá publicar os atos oficiais do Poder Executivo e outros documentos de interesse da municipalidade que, por determinação legal ou opção administrativa, devam ser publicados em meio impresso, compreendidos tanto os órgãos da administração direta como indireta, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3 Discriminação do objeto:

1.3.1 Contratação de Órgão de imprensa escrita, com circulação mínima semanal (uma vez na semana), para figurar como “DIÁRIO OFICIAL” do Município, o qual deverá publicar os atos oficiais do Poder Executivo e outros documentos de interesse da municipalidade que, por determinação legal ou opção administrativa,





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 192/2022

devam ser publicados em meio impresso, compreendidos tanto os órgãos da administração direta como indireta.

1.3.2 A elaboração dos Atos Oficiais é de responsabilidade do CONTRATANTE, cabendo a CONTRATADA apenas a publicação dos mesmos.

### Especificações Técnicas e Valores Máximo Admitidos:

QTD	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
28.241	cm/coluna	4,8532	137.060,00

Valor máximo do objeto: R\$ 137.060,00 (cento e trinta e sete mil e sessenta reais).

A empresa contratada deverá entregar no mínimo **5 (cinco) exemplares** das edições impressas do jornal, conforme disposições do item 1.3 supra, diretamente no Departamento de Compras, nas dependências da Prefeitura do Município de Mercedes, independentemente de contrato de assinaturas já celebrado ou que porventura vir a ser. As publicações deverão ser perfeitamente legíveis, pena de republicação as custas da CONTRATADA, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e sanções.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/06/2022 e encerramento em 27/06/2023 prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 137.060,00 (cento e trinta e sete mil e sessenta reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Mercedes para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

#### 02.001.04.131.0002.2003 – Publicação de Atos Administrativos

Elemento de despesa: 333903990

Fonte de recurso: 000,505

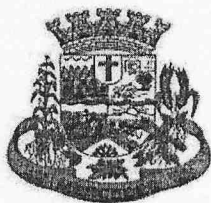
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 2

CK



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 192/2022*

### **5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 A Contratada deverá publicar os atos oficiais e demais documentos na primeira edição impressa seguinte a data da remessa dos mesmos.

8.1.1 Caberá ao CONTRATANTE a elaboração dos atos oficiais e demais documentos e, à contratada, tão somente a publicação dos mesmos.

8.1.2 Os atos oficiais a serem publicados serão encaminhados à CONTRATADA por e-mail.

8.1.3 Todas as despesas relativas à execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

### **9 CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

*CR*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PAG.	ASS.
39	

*Contrato nº 192/2022*

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

### **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

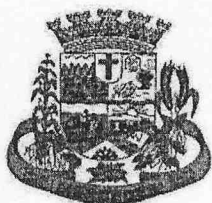
CK

### **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 192/2022*

### 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

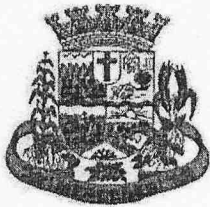
### 17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PAG. 43 ASS.

Contrato nº 192/2022

### 18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon -PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Mercedes, 27 de junho de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2022.06.28 11:13:25  
-03'00'

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Z. K. Produções Ltda ME**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2022.06.28 11:13:34 -03'00'

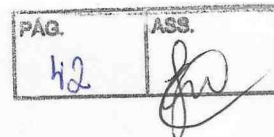
**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

ALEXANDRE

GRAUNKE:82935017900

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900  
Dados: 2022.06.28 11:13:43 -03'00'

**Alexandre Graunke**  
**RG nº 4.746.970-8**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato n° 98/2023

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA Z.K. PRODUÇÕES LTDA ME.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e **CONTRATADO: Z.K. Produções Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 09.474.683/0001-93, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º. 1454, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Cristine Ronnau Kempp, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º. 30, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.751.427-2, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 025.267.939-39, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, nos termos do procedimento de **DISPENSA N.º 24/2023**, segundo as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### 1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de assinaturas de jornal de circulação semanal, para entrega/distribuição em espaços públicos do Município de Mercedes.

**Parágrafo único** - Integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, obrigando as parte, o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 24/2023 e a proposta da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:** Pela prestação do serviço do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais), conforme descrito a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	28	und	Assinatura de jornal; periodicidade mínima: 01 (uma) vez por semana (quintas-feiras)	220,00	6.160,00
<b>Total</b>					<b>6.160,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do instrumento contratual e mediante

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
43	

Contrato nº 98/2023

apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**Parágrafo primeiro** - A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu, sem prejuízo da incidência de juros de mora de 0,5% ao mês.

**CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos da dotação orçamentária:

**02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.**

**Elemento de despesa: 333903901**

**Fonte de recurso: 000; 505**

**CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE DE PREÇOS:** O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste durante a contratação.

**Parágrafo único.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os serviços deverão ser executados a contar da emissão e remessa da competente Ordem de Serviço, após a assinatura do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

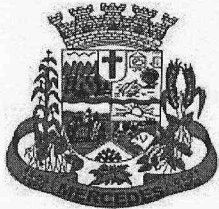
Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. efetuar o pagamento ajustado, e
- b. dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. prestar o fornecimento do objeto na forma ajustada;
- b. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 98/2023*

- c. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- e. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- f. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;
- g. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;
- h. apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial quanto à regularidade fiscal, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5,0% (cinco por cento) do valor do Contrato.

**CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO:** A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar com terceiro o fornecimento do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO:** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

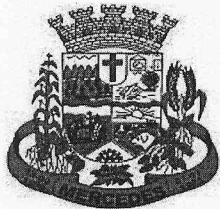
**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:** A troca

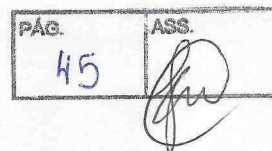
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



Contrato n° 98/2023

eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, admitida a prorrogação nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do(a) Secretário(a) de Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito público.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO COMPETENTE:** Fica eleito o foro competente da Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes datam e assinam o presente Instrumento Contratual, obrigando-se por si e por seus sucessores ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mercedes – PR, em 21 de março de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2023.03.21 08:18:05  
-03'00'



**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Z.K. Produções Ltda ME**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por EDSON  
KNAUL:88632350900  
Dados: 2023.03.21 08:17:42 -03'00'

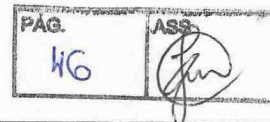
**Edson Knaul**  
**RG n° 5.818.820-4**

ALEXANDRE

GRAUNKE:82935017900

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900  
Dados: 2023.03.21 08:17:51 -03'00'

**Alexandre Graunke**  
**RG n° 4.746.970-8**



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 188/2025 Cód. Verificador: RA97L562**

**Requerente:** 75540 - MAIKO DENER BUCKER  
**Endereço:** RUA SANTA CATARINA Nº 970 **CEP:**85.998-000  
**Cidade:** Mercedes **Estado:**PR  
**Bairro:** SEDE DISTRITAL  
**Fone Res.:** (45) 9972-3243 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** REQUERIMENTOS  
**Subassunto:** OUTROS  
**Data de Abertura:** 10/02/2025 08:49  
**Previsão:** 10/02/2025

**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0      Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

MAIKO DENER BUCKER, INSCRITO NO CPF Nº033.811.449-10, VEM POR MEIO DESTA REALIZAR A ENTREGA DOS DOCUMENTOS, PERTINENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025. PARA TANTO PEDE DEFERIMENTO.

\_\_\_\_\_  
**MAIKO DENER BUCKER**  
Requerente

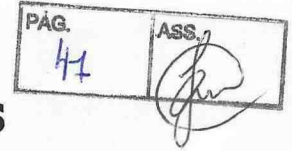
\_\_\_\_\_  
*Keila Werner*  
**KEILA CRISTINA WERNER**  
Funcionário(a)

\_\_\_\_\_  
*Milene Eger*  
Recebido



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

### MODELO 1

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Mercedes, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

<b>Nome</b>	MAIKO DENER BUCKER
<b>Nacionalidade</b>	BRASILEIRO
<b>Estado Civil</b>	CASADO
<b>Profissão</b>	JORNALISTA
<b>RG</b>	7.114.827-0
<b>CPF</b>	033.811.449-10
<b>Endereço</b>	RUA HELMUTH PRIESNITZ 248 JD DONA AMELIA
<b>Telefone</b>	45-99972-3243
<b>E-mail</b>	MAIKOBUCKER2@HOTMAIL.COM

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes/PR.

*Maiko Dener Bucker*

**Observação:** Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

### MODELO 2

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente para compor a subcomissão técnica para analisar e julgar as Propostas Técnicas A SEREM apresentada pelas Agências de Publicidade participantes futura licitação a ser instaurada pelo Município de Mercedes, Estado do Paraná, que:

- I - Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- II – Não possuo nenhum vínculo empregatício, nem faço parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório;
- III - não possuo cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;
- IV - Comprometo-me à observar os princípios constitucionais e infraconstitucionais inerentes a licitação, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- V - Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei nº 12.232/2010, assim me comprometo a tomar conhecimento do futuro edital de licitação a ser publicado pelo Município de Mercedes, Paraná, como objetivo de selecionar agência de publicidade;
- VI – Comprometo-me a atender as convocações realizadas pela Comissão de Contratação, relativas ao processamento da licitação destinada a selecionar agência de publicidade;
- VII – Comprometo-me a guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público e de não me utilizar de informações às quais tenha acesso em razão do exercício das minhas atividades, de modo a obter, para mim ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;
- VIII - Estou ciente de que serei responsabilizado, administrativa e criminalmente na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), no que couber.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Marechal Cândido Rondon, 07/02/2025

Maiko Dener Bucker, RG 7.114.827-0, CPF 033.811.449-10





**HISTÓRICO ESCOLAR**  
**FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG TOLEDO**

Código e-MEC: 1612

Redeclenciamento: Portaria n.º 507, de 19 de julho de 2022, DOU n.º 136, Seção 1, pág. 98, de 20/07/2022 nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 200906455.

Pág.: 1 / 3. Emitido em: 12/12/2023

Av. Ministro Cirne Lima, 2565  
Jd. Coopagro  
CEP: 85903-590 Toledo - PR  
Fone/Fax: (045)3277-4000  
E-mail: fagtoledo@fag.edu.br

PAQ. 49  
ASS. Bairro:

Razão Social da Mantenedora: Fundação Assis Gurgacz  
CNPJ: 02.203.539/0001-73

**DADOS PESSOAIS**

MATRÍCULA 870311243	NOME MAIKO DENER BÜCKER	SEXO M	NASCIMENTO 11/07/1981	IDENTIDADE 7.114.827-0 - II/ PR	
DOCUMENTO MILITAR 151372123332	TÍTULO DE ELEITOR 1674130606-98	CPF 03381144910	NATURALIDADE Marechal Cândido Rondon	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA

**PROCESSO SELETIVO**

INSTITUIÇÃO FACULDADE SUL BRASIL - FASUL	UF PR	DATA DE REALIZAÇÃO 24/11/2002	TIPO VESTIBULAR
CURSO 007 - Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo (Código e-MEC 54794)	CLASSIFICAÇÃO 65	TOTAL DE PONTOS 356,00	
PROVAS / PONTOS Conhecimentos Gerais / 156.00	Redação / 200.00		

**DADOS DE ESCOLARIDADE**

INSTITUIÇÃO COLÉGIO RUI BARBOSA	ANO DE CONCLUSÃO 1998	
CURSO EDUCAÇÃO GERAL - PREPARAÇÃO UNIVERSAL	CIDADE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UF PR

**DADOS DE INGRESSO E CONCLUSÃO**

CURSO 007 - Comunicação Social (Código e-MEC 54794)		
HABILITAÇÃO / ÊNFASE Jornalismo		
LEGISLAÇÃO Reconhecimento renovado: Portaria nº 270, de 03/04/2017, D.O.U. nº 65, seção 1, pág. 105 e 112, de 04/04/2017		
MODALIDADE Bacharelado	FORMA - PERÍODO DE INGRESSO Vestibular * - 20031 *	DATA DE CONCLUSÃO 15/12/2008
ENADE: INGRESSANTE	-----	
CONCLUINTE	ENADE 2006 - Dispensado do ENADE pelo MEC nos termos do art. 5º da Lei nº 10861/2004	
FORMA - PERÍODO DE SAÍDA Conclusão* - 20082 *	DATA DA COLAÇÃO DE GRAU 12/02/2009	DATA DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA 16/02/2009

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária	Média Final	% Freq.	Situação Final	Observação
---------	--------	------------	---------------	-------------	---------	----------------	------------

**DISCIPLINAS CURSADAS**

2003/1	-----	Vestibular *	---	---	---	---	
<b>1º SEMESTRE</b>							
2003/1	CSJ101	Língua Portuguesa	68	7,1	87	A	
2003/1	CSJ102	Teoria da Comunicação I	68	8,0	100	A	
2003/1	CSJ103	Pensamento Filosófico	68	8,1	96	A	
2003/1	CSJ104	Radiojornalismo I	68	7,4	100	A	
2003/1	CSJ105	Redação Jornalística I	68	8,4	100	A	

**HISTÓRICO ESCOLAR**  
**FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG TOLEDO**

Código e-MEC: 1612

Recredenciamento: Portaria n.º 507, de 19 de julho de 2022, DOU n.º 136, Seção 1, pág. 98, de 20/07/2022 nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 200906455.

Pág.: 2 / 3. Emitido em: 12/12/2023

Av. Ministro Cirne Lima, 2565

Bairro:

Jd. Coopagro

CEP: 85903-590 Toledo - PR

Fone/Fax: (045)3277-4000

E-mail: fagtoledo@fag.edu.br

Razão Social da Mantenedora: Fundação Assis Gurgacz

CNPJ: 02.203.539/0001-73

**DADOS PESSOAIS**

MATRÍCULA 87031243	NOME MAIKO DENER BÜCKER	SEXO M	NASCIMENTO 11/07/1981	IDENTIDADE 7.114.827-0 - II/ PR			
DOCUMENTO MILITAR 151372123332	TÍTULO DE ELEITOR 1674130606-98	CPF 03381144910	NATURALIDADE Marechal Cândido Rondon	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA		
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária	Média Final	% Freq.	Situação Final	Observação

**DISCIPLINAS CURSADAS****2º SEMESTRE**

2003/2	CSJ201	Teoria da Comunicação II	68	7,0	96	A	
2003/2	CSJ202	Leitura e Produção de Textos	68	7,6	80	A	
2003/2	CSJ203	Fotojornalismo	68	7,3	83	A	
2003/2	CSJ204	Radiojornalismo II	68	7,8	100	A	
2003/2	CSJ205	Redação Jornalística II	68	7,4	82	A	

**3º SEMESTRE**

2004/1	CSJ301	Comunicação Visual	34	7,2	100	A	
2004/1	CSJ302	Ética e Legislação em Jornalismo	34	8,0	100	A	
2004/1	CSJ303	Texto Literário e Comunicação	68	7,5	100	A	
2004/1	CSJ304	Planejamento Gráfico em Jornalismo I	68	9,5	100	A	
2004/1	CSJ305	Teoria do Jornalismo	68	7,0	100	A	
2004/1	CSJ306	Redação Jornalística III	68	8,0	100	A	

**4º SEMESTRE**

2004/2	CSJ401	Comunicação e Novas Tecnologias	68	7,5	91	A	
2004/2	CSJ402	Sociologia Geral e da Comunicação	68	6,4	91	A	
2004/2	CSJ403	Planejamento Gráfico em Jornalismo II	68	7,8	81	A	
2004/2	CSJ404	História do Jornalismo	68	7,0	83	A	
2004/2	CSJ405	Edição Jornalística	68	7,5	85	A	

**5º SEMESTRE**

2005/1	CSJ501	Economia e Teoria Política	68	7,4	81	A	
2005/1	CSJ502	Pesquisa em Comunicação	68	5,0	81	A	
2005/1	CSJ503	Jornalismo On Line	68	7,2	100	A	
2005/1	CSJ504	Jornalismo Especializado I	68	8,0	100	A	
2005/1	CSJ505	Telejornalismo I	68	7,3	91	A	

**6º SEMESTRE**

2005/2	CSJ601	Marketing em Comunicação	68	8,1	83	A	
2005/2	CSJ602	Pesquisa em Jornalismo	68	7,5	91	A	
2005/2	CSJ603	Jornalismo Especializado II	68	7,4	81	A	
2005/2	CSJ604	Telejornalismo II	68	7,7	81	A	

**7º SEMESTRE**

2007/1	CSJ701	Estética e Comunicação	68	5,1	96	A	
2007/1	CSJ702	Comunicação e Educação	68	7,9	81	A	
2006/1	CSJ703	Assessoria de Imprensa	68	6,0	82	A	
2007/1	CSJ704	Administração Jornalística	68	6,0	86	A	

**8º SEMESTRE**

2008/2	CSJ801	Projetos Experimentais em Jornalismo	340	8,5	100	A	
--------	--------	--------------------------------------	-----	-----	-----	---	--

**OPTATIVAS**

2006/1	CSOJ02	Tópicos Especiais em Jornalismo Eletrônico	68	8,1	81	A	
--------	--------	--	----	-----	----	---	--



**HISTÓRICO ESCOLAR**  
**FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG TOLEDO**

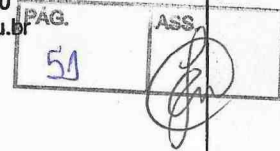
Código e-MEC: 1612

Recredenciamento: Portaria n.º 507, de 19 de julho de 2022, DOU n.º 136, Seção 1, pág. 98, de 20/07/2022 nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 200906455.

Pág.: 3 / 3. Emitido em: 12/12/2023

Av. Ministro Cirne Lima, 2565  
Jd. Coopagro  
CEP: 85903-590 Toledo - PR  
Fone/Fax: (045)3277-4000  
E-mail: fagtoledo@fag.edu.br

Bairro:



Razão Social da Mantenedora: Fundação Assis Gurgacz  
CNPJ: 02.203.539/0001-73

**DADOS PESSOAIS**

MATRÍCULA	NOME	SEXO	NASCIMENTO	IDENTIDADE			
870311243	MAIKO DENER BUCKER	M	11/07/1981	7.114.827-0 - II/ PR			
DOCUMENTO MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR	CPF	NATURALIDADE	UF	NACIONALIDADE		
151372123332	1674130606-98	03381144910	Marechal Cândido Rondon	PR	BRASILEIRA		
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária	Média Final	% Freq.	Situação Final	Observação

**DISCIPLINAS CURSADAS**

**OPTATIVAS**

2005/2	CSOJ03	Comunicação Institucional	68	8,8	83	A	
2006/2	-----	Trancamento	---	---	---	---	
2007/2	-----	Trancamento	---	---	---	---	
2008/1	-----	Trancamento	---	---	---	---	
2008/2	-----	Conclusão*	---	---	---	---	
TOTAL DAS DISCIPLINAS CURSADAS:			2.720	7,4	-----	-----	-----

**Quadro Resumo**

Carga-horária das Disciplinas	Exigido	2720h	Cumprido	2720h
Carga-horária das Atividades Complementares	Exigido	136h	Cumprido	182h
Carga-horária Total do Curso	Exigido	2856h	Cumprido	2902h

**OBSERVAÇÕES:**

NO PERÍODO DE 2006/2 O ACADÊMICO ESTEVE COM A MATRÍCULA TRANCADA.  
NO PERÍODO DE 2007/2 A 2008/1 O ACADÊMICO ESTEVE COM A MATRÍCULA TRANCADA.  
Situação do ENADE ingressante: ENADE instituído em 2004.

**LEGENDA:**

A - Aprovado    M - Matriculado    T - Trancado    R - Reprovado    I- Dispensado

**CURSO DE FÉRIAS**

(-) DISCIPLINAS QUE EXIGEM O CUMPRIMENTO DE PRÉ-REQUISITO

Toledo, 12 de dezembro de 2023

Secretaria(a) do curso  
*Marli de Brito Fialho*  
Secretária Acadêmica  
Faculdade Assis Gurgacz-FAG Toledo



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.114.827 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/1999

NOME MAIKO-DENER BUCKER

FILIAÇÃO ARTUR HENRIQUE BUCKER  
OCALINA LEAL CARDOSO

NATALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 11/07/1981

COMARCA=MAL. CDD RONDON/PR DA SEDE  
C. NASC. 5216, LIVRO-NS, FOLHA-229

CPF *[Handwritten]*

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO TITULAR *[Handwritten Signature]*  
DEPARTAMENTO DO NASCIMENTO FILIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*[Fingerprint]* POLÍCIA DELEGADA

*[Portrait Photo]*

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Residência  
MAIKO DENER BUCKER

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 08/06/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MAIKO DENER BUCKER

Nº de Inscrição 033811449-10 Data do Nascimento 11/07/81

*[Barcode]*

FACULDADE SUL BRASIL  
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BACHARELADO,  
HABILITAÇÃO EM JORNALISMO  
Reconhecido pela Portaria nº 876, de 10/04/06,  
publicada no Diário Oficial da União em 11/04/06.

	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994. REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS</p>
<p>Diploma registrado sob nº <u>24406</u>, no Livro EFP n.º <u>25</u>, folha nº <u>82</u>, processo nº <u>P24563</u>, em conformidade com o art. 48, <i>caput</i>, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução CNE/CES nº 12, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2007.</p> <p>Cascavel, PR, 8 de fevereiro de 2012.</p> <p> Paulo Sérgio Wolff Reitor</p> <p> Elza Corbari Buttura Diretora de Registro de Diplomas</p>	



# FACULDADE SUL BRASIL



**FASUL**

O Diretor da Faculdade Sul Brasil de Toledo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo em 15 de dezembro de 2008 e a colação de grau em 12 de fevereiro de 2009, confere o grau de

**BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL a**

**Maiko Dener Búcker,**

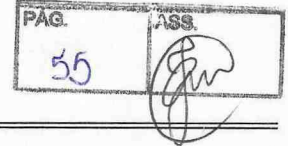
brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 11 de julho de 1981, R.G. nº 7.114.827-0 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Toledo, PR, 16 de fevereiro de 2009.

  
Charice Carla Guiof  
Secretaria Acadêmica

  
Prof. Ariz Ruchid Junior  
Diretor



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
Processo: N° 190/2025 Cód. Verificador: 51BYCBF2

Requerente: 137316 - GUILHERME EGER HEINZEN  
Endereço: RUA LIMA N° 750 CEP:85.998-000  
Cidade: Mercedes Estado:PR  
Bairro: Endereço não informado  
Fone Res.: Não Informado Fone Cel.: Não Informado  
E-mail: guiheinzen05@gmail.com  
Assunto: REQUERIMENTOS  
Subassunto: OUTROS  
Data de Abertura: 10/02/2025 09:10  
Previsão: 10/02/2025

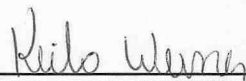
**Documentos do Processo**

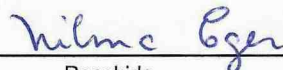
Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

GUILHERME EGER HEINZEN, INSCRITO NO CPF N° 090.517.559-02, SERVIDOR PÚBLICO, JORNALISTA/LOCUTOR DE RÁDIO, VEM POR MEIO DESTE REALIZAR A ENTREGA DOS DOCUMENTOS, PERTINENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 1/2025. PARA TANTO PEDE DEFERIMENTO.

GUILHERME EGER HEINZEN  
Requerente

  
KEILA CRISTINA WERNER  
Funcionário(a)

  
Recebido



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
56	

*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

### MODELO 1

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Mercedes, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Nome	Guilherme Eger Heinzen
Nacionalidade	Brasileiro
Estado Civil	Solteiro
Profissão	Jornalista / Locutor de Rádio
RG	13.233.007-7
CPF	090.517.559-02
Endereço	Rua Lima, 750
Telefone	(45) 99901-9733
E-mail	guilheimeger05@gmail.com

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que mantenho (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes/PR.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura)

**Guilherme E. Heinzen**  
090.517.559-02  
Portaria Nº 393/2022  
Diretor Departamento

**Observação:** Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.





PAG.	ASS.
54	

# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

### MODELO 2

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente para compor a subcomissão técnica para analisar e julgar as Propostas Técnicas A SEREM apresentada pelas Agências de Publicidade participantes futura licitação a ser instaurada pelo Município de Mercedes, Estado do Paraná, que:

- I - Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- II – Não possuo nenhum vínculo empregatício, nem faço parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório;
- III - não possuo cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;
- IV - Comprometo-me à observar os princípios constitucionais e infraconstitucionais inerentes a licitação, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- V - Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei n.º 12.232/2010, assim me comprometo a tomar conhecimento do futuro edital de licitação a ser publicado pelo Município de Mercedes, Paraná, como objetivo de selecionar agência de publicidade;
- VI – Comprometo-me a atender as convocações realizadas pela Comissão de Contratação, relativas ao processamento da licitação destinada a selecionar agência de publicidade;
- VII – Comprometo-me a guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público e de não me utilizar de informações às quais tenha acesso em razão do exercício das minhas atividades, de modo a obter, para mim ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;
- VIII - Estou ciente de que serei responsabilizado, administrativa e criminalmente na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), no que couber.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data

*Mercedes, 10 de fevereiro de 2025*

(nome, RG, CPF e assinatura)

**Guilherme E. Heinzen**  
090.517.559-02  
Portaria Nº 393/2022  
Diretor Departamento

**HISTÓRICO ESCOLAR**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ**

Código e-MEC: 1336

CREDENCIADO PELA PORTARIA Nº 190, DE 05/04/2016, DOU Nº 65, SEÇÃO 01, PÁG.18, DE 06/04/2016, COM RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 11 DO DECRETO 9.235, DE 15/12/2017. PROCESSO E-MEC Nº 201931955.

FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ

CNPJ: 02.203.539/0001-73

Pág.: 1 / 3. Emitido em: 10/02/2025

AV.DAS TORRES, 500 Bairro:

LOTEAMENTO FAG

CEP: 85806-095 CASCAVEL - PR

Fone/Fax: (45)3321-3900

E-mail: fag@fag.edu.br

**DADOS PESSOAIS**

MATRÍCULA	NOME	SEXO	NASCIMENTO	IDENTIDADE	
202120405	GUILHERME EGER HEINZEN	M	23/06/2002	13.233.007-7 - SESP/ PR	
DOCUMENTO MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR	CPF	NATURALIDADE	UF	NACIONALIDADE
32000476878-4	1168 7402 0639	09051755902	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	PR	BRASILEIRA

**PROCESSO SELETIVO**

INSTITUIÇÃO	UF	DATA DE REALIZAÇÃO	TIPO
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ	PR	-----	ENEM
CURSO	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	
101 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO		840,00	

PROVAS / PONTOS

Redação / 840.00

**DADOS DE ESCOLARIDADE**

INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO	
COLÉGIO ESTADUAL LEONILDA PAPAN - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	2020	
CURSO	CIDADE	UF
ENSINO MÉDIO	MERCEDES	PR

**DADOS DE INGRESSO E CONCLUSÃO**

CURSO		
101 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO		
HABILITAÇÃO / ÊNFASE		
Jornalismo		
LEGISLAÇÃO		
O Reconhecimento do Curso foi renovado pela Portaria nº 203, de 25/06/2020, Publicada no Diário Oficial da União nº 128, Seção 1, pág. 19, de 07/07/2020.		
MODALIDADE	FORMA - PERÍODO DE INGRESSO	DATA DE CONCLUSÃO
BACHARELADO	ENEM - 20212	-----
ENADE:	INGRESSANTE	-----
	CONCLUINTE	-----
FORMA - PERÍODO DE SAÍDA	DATA DA COLAÇÃO DE GRAU	DATA DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA
-----	-----	-----

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária	Média Final	% Freq.	Situação Final	Observação
---------	--------	------------	---------------	-------------	---------	----------------	------------

**DISCIPLINAS CURSADAS**

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária	Média Final	% Freq.	Situação Final	Observação
2021/2	-----	ENEM	---	---	---	---	
<b>2º SEMESTRE</b>							
2021/2	JN21201	Edição de Vídeo e Áudio	40	7,0	100	A	
2021/2	JN21202	Teorias da Comunicação	100	7,4	95	A	
2021/2	JN21203	Redação Jornalística	100	7,0	87	A	
2021/2	JN21204	Marketing Digital e Novas Mídias	50	8,4	97	A	
2021/2	JN21205	Estudos de Imagem	50	8,4	94	A	
<b>3º SEMESTRE</b>							
2022/1	JN21301	Empreendedorismo	40	5,7	100	R	

**HISTÓRICO ESCOLAR**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ**

Código e-MEC: 1336

CREDENCIADO PELA PORTARIA Nº 190, DE 05/04/2016, DOU Nº 65, SEÇÃO 01, PÁG.18, DE 06/04/2016, COM RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 11 DO DECRETO 9.235, DE 15/12/2017. PROCESSO E-MEC Nº 201931955.

FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ

CNPJ: 02.203.539/0001-73

Pág.: 2 / 3. Emitido em: 10/02/2025

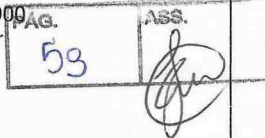
AV.DAS TORRES, 500 Bairro:

LOTEAMENTO FAG

CEP: 85806-095 CASCAVEL - PR

Fone/Fax: (45)3321-3900

E-mail: fag@fag.edu.br

**DADOS PESSOAIS**

MATRÍCULA	NOME	SEXO	NASCIMENTO	IDENTIDADE	
202120405	GUILHERME EGER HEINZEN	M	23/06/2002	13.233.007-7 - SESP/ PR	
DOCUMENTO MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR	CPF	NATURALIDADE	UF	NACIONALIDADE
32000476878-4	1168 7402 0639	09051755902	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	PR	BRASILEIRA

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária	Média Final	% Freq.	Situação Final	Observação
---------	--------	------------	---------------	-------------	---------	----------------	------------

**DISCIPLINAS CURSADAS****3º SEMESTRE**

2022/1	JN21302	Teorias do Jornalismo	50	9,3	80	A	
2022/1	JN21303	Design Gráfico	50	6,9	77	A	
2022/1	JN21304	Gêneros Jornalísticos	50	7,3	77	A	
2022/1	JN21305	Ética em Jornalismo	50	8,3	84	A	
2022/1	JN21306	Radiojornalismo e Narrativas Transmídiaicas I	100	7,4	90	A	

**4º SEMESTRE**

2022/2	JN21401	Marketing	40	1,5	100	R	
2022/2	JN21402	Narrativa Jornalística	100	7,1	90	A	
2022/2	JN21403	Laboratório Impresso I	50	7,3	75	A	
2022/2	JN21404	Branded Content	50	8,0	97	A	
2022/2	JN21405	Radiojornalismo e Narrativas Transmídiaicas II	100	8,3	90	A	

**5º SEMESTRE**

2023/1	JN21501	Metodologia Científica	40	8,3	100	A	
2023/1	JN21502	Assessoria e Planejamento de Comunicação	100	7,2	90	A	
2023/1	JN21503	Webjornalismo	100	7,4	94	A	
2023/1	JN21504	Tv e Jornalismo Audiovisual I	100	9,5	92	A	

**6º SEMESTRE**

2024/2	JN21601	Economia Brasileira e Contemporânea	40	8,4	100	A	
2023/2	JN21602	Jornalismo Impresso II	100	8,0	90	A	
2023/2	JN21603	Comunicação Comunitária	50	8,3	84	A	
2023/2	JN21604	Laboratório de Pesquisa	50	8,8	85	A	
2023/2	JN21605	Tv e Jornalismo Audiovisual II	100	9,5	85	A	

**7º SEMESTRE**

2024/1	JN21701	Trabalho de Conclusão de Curso I	40	,0	80	R	
2024/2	JN21701	Trabalho de Conclusão de Curso I	40	8,0	100	A	
2024/1	JN21702	Estágio Curricular Obrigatório I	140	8,0	100	A	
2024/1	JN21703	Cinema e Documentário	40	8,8	96	A	
2024/1	JN21704	Estudos de Mediação e Recepção	40	8,0	80	A	
2024/1	JN21705	Laboratório Multimídia	80	8,5	80	A	

**8º SEMESTRE**

2024/2	JN21801	Projeto Experimental Multimídia	120	8,5	100	A	
2024/2	JN21802	Estágio Curricular Obrigatório II	140	9,0	100	A	
2024/2	JN21803	Trabalho de Conclusão de Curso II	40	8,0	92	A	
2024/2	JN21804	Projeto Experimental em Assessoria de comunicação	80	7,8	92	A	

**OPTATIVAS**

2024/1	JN21OP01	Libras	40	2,9	100	R	
2024/2	JN21OP02	Sustentabilidade	40	6,6	100	A	

TOTAL DAS DISCIPLINAS CURSADAS: 2.380 8,0 -----

**Quadro Resumo**



**HISTÓRICO ESCOLAR**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ**

Código e-MEC: 1336

CRENCIADO PELA PORTARIA Nº 190, DE 05/04/2016, DOU Nº 65, SEÇÃO 01, PÁG.18, DE 06/04/2016, COM RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 11 DO DECRETO 9.235, DE 15/12/2017. PROCESSO E-MEC Nº 201931955.

FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ

CNPJ: 02.203.539/0001-73

Pág.: 3 / 3. Emitido em: 10/02/2025

AV.DAS TORRES, 500 Bairro:  
LOTEAMENTO FAG  
CEP: 85806-095 CASCAVEL - PR  
Fone/Fax: (45)3321-3900  
E-mail: fag@fag.edu.br



**DADOS PESSOAIS**

MATRÍCULA	NOME	SEXO	NASCIMENTO	IDENTIDADE	
202120405	GUILHERME EGER HEINZEN	M	23/06/2002	13.233.007-7 - SESP/ PR	
DOCUMENTO MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR	CPF	NATURALIDADE	UF	NACIONALIDADE
32000476878-4	1168 7402 0639	09051755902	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	PR	BRASILEIRA

**Quadro Resumo**

Carga-horária das Disciplinas	<b>Exigido</b>	2800	<b>Cumprido</b>	2380
Carga-horária das Atividades Complementares	<b>Exigido</b>	200	<b>Cumprido</b>	0
Carga-horária Total do Curso	<b>Exigido</b>	3000	<b>Cumprido</b>	2380

OBSERVAÇÕES:

LEGENDA:

A - Aprovado      M - Matriculado      T - Trancado      R - Reprovado      I - Dispensado

(F) CURSO DE FÉRIAS

(-) DISCIPLINAS QUE EXIGEM O CUMPRIMENTO DE PRÉ-REQUISITO

**CASCAVEL, 10 de fevereiro de 2025**

\_\_\_\_\_  
**Secretário(a) do curso**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2347124872

NOME  
 GUILHERME EGER HEINZEN

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
 132530077 SESP PR

CPF  
 090.517.559-02

DATA NASCIMENTO  
 23/06/2002

FILIAÇÃO  
 ALCIDES HEINZEN  
 JANETE EGER HEINZEN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB AB

Nº REGISTRO  
 87492247280

VALIDADE Nº HABILITAÇÃO  
 02/07/2025 13/11/2020

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CURITIBA, PR 24/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 33674638648 PR920769701

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

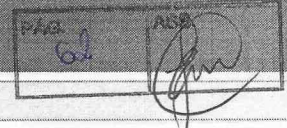
PAG. 61 ASS *[Handwritten Signature]*



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Responsável pela Iluminação Pública: Município 4532568000

**Classificação:**  
B1 Residencial / Residencial

**Tipo de Fornecimento:**  
Bifasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	27/12/2024	27/01/2025	31	26/02/2025

**Nome:** ALCIDES HEINZEN

UNIDADE CONSUMIDORA

**73176800**

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

Endereço: R Lima, 750 - Qd1 Lt4 - Loteamento  
Pioneiro  
CEP: 85998-000  
Cidade: Mercedes - Estado: PR  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.59-49



NOTA FISCAL No. 147630695 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 28/01/2025

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
Chave de Acesso  
4125 0104 3688 9800 0106 6600 3147 6306 9510 0052 0896  
Protocolo de Autorização: 1412500005256028 - 28/01/2025 às 03:21:49-03:00

REP: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2025	19/02/2025	R\$466,36

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	504	0,385298	194,19	11,05	36,89	0,290190	ICMS	421,88	19%	80,09
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	504	0,451171	227,39	12,93	43,20	0,339820	COFINS	341,48	5,7729%	19,71
BONUS ITAIPU ART.21 LEI N.10438/02	UN		4,060000	-4,06				PIS	341,48	1,2497%	4,27
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		48,840000	48,84							
<b>TOTAL</b>				<b>466,36</b>	<b>23,98</b>	<b>80,09</b>					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
JAN25	504	31
DEZ24	485	30
NOV24	458	30
OUT24	396	32
SET24	395	30
AGO24	319	29
JUL24	338	32
JUN24	339	31
MAI24	475	31
ABR24	470	30
MAR24	593	29
FEV24	645	32
JAN24	484	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0272233282	CONSUMO kWh	TP	84745	85249	1	504

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 28/01/2025

**AFD9.2E9C.F46F.E4C0.AA28.51B5.12D5.E85B**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL  
FATURA DO MES 12/2024 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
Períodos Band.Tarif.: Verde:28/12-27/01

**73176800**

**01/2025**

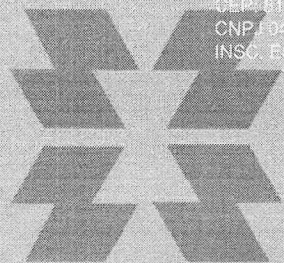
**19/02/2025**

**R\$466,36**

Número da fatura: FAT-01-20258400052089-44


836300000046 663601110005 001010202586 400052089440

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 4008



# COPEL

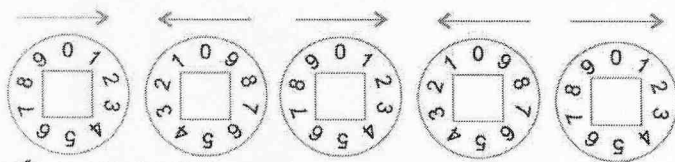
*Pura Energia*

Precisou da Copel? Manda um whats!  41 3013-8973

### INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em [www.copel.com](http://www.copel.com) e nos canais de atendimento.

### EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA   /  /  

Copel: 0800 51 00 116  
Site: [www.copel.com](http://www.copel.com)  
Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606  
Site: [www.copel.com/ouvidoria](http://www.copel.com/ouvidoria)

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



← Acesse a Agência Virtual da COPEL

→ Baixe o Aplicativo da COPEL



ANDROID



IOS

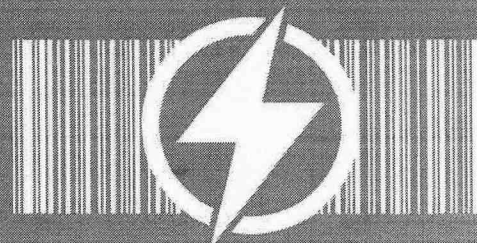


Cuide bem do seu melhor amigo!  
Prenha seu cão no dia da leitura.  
Isso garante a segurança do nosso pessoal e a sua tranquilidade.  
(Lei nº 121/1999 Lei da Posse Responsável)



## COPEL

ALCIDES HEINZEN  
R Lima, 750 - Qd1 Lt4  
Loteamento Pioneiro  
CEP: 85998-000 - Mercedes - PR



### DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

Com o site [copel.com](http://copel.com), aplicativo, whatsapp e PIX Copel, você vai ter tempo e energia sobra para curtir o seu dia.

**DÉBITO AUTOMÁTICO: É MAIS PRÁTICO E SEGURO!**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PAG. 64 ASS. *[Signature]*

PORTARIA Nº 393/2022.  
DATA: 28 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

**Artigo 1º** NOMEAR, Guilherme Eger Henzen, inscrito no CPF sob nº 090.517.559-02 e RG nº 13.223.007-7, para assumir o cargo de provimento em Comissão de Diretor Do Departamento de Planejamento e Gestão, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, desta Municipalidade.

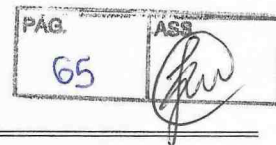
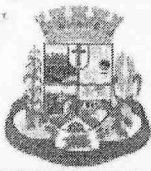
**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

*[Signature]*  
**Laerton Weber**  
PREFEITO

- PUBLICADO -  
DATA: 28/07/2022  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
www.mercedes.pr.gov.br  
EDIÇÃO: 3097





**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
Processo: Nº 207/2025 Cód. Verificador: BUQLM5R3

**Requerente:** 69850 - GUSTAVO BOEING  
**Endereço:** RUA MARIA DRAGUETI GROFF **CEP:** 85.998-000  
**Cidade:** Mercedes **Estado:** PR  
**Bairro:** Lot. Condominio Por do Sol  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** 45988198902  
**E-mail:** gustavo\_boeing@hotmail.com  
**Assunto:** REQUERIMENTOS  
**Subassunto:** OUTROS  
**Data de Abertura:** 11/02/2025 15:39  
**Previsão:** 11/02/2025

**Documentos do Processo**

**Outros Documentos**

Descrição	Entregue	Anexo
		Comprovante de Abertura do Processo - 24997.pdf

Quantidade de Documentos: 0      Quantidade de Documentos Entregues: 0

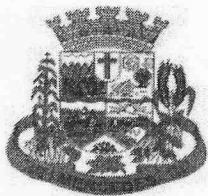
**Observação**

GUSTAVO BOEING, INSCRITO NO CPF Nº 084.356.959-89, VEM POR MEIO DESTE REALIZAR A ENTREGA DOS DOCUMENTOS, PERTINENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025. PARA TANTO PEDE DEFERIMENTO.

\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO BOEING**  
Requerente

\_\_\_\_\_  
*Keila Werner*  
**KEILA CRISTINA WERNER**  
Funcionário(a)

\_\_\_\_\_  
*Milene Souza*  
Recebido



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Chamada Pública nº 1/2025

### MODELO 1

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Mercedes, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Nome	GUSTAVO BOEING
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado Civil	CASADO
Profissão	FOTÓGRAFO
RG	9.808.310-3
CPF	084.356.959-89
Endereço	RUA MARIA DRAGUETTI GROFF - 288 - MERCEDES PARANÁ
Telefone	45 98819 8902
E-mail	GUSTAVO_BOEING@HOTMAIL.COM

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que NÃO (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes/PR.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GUSTAVO BOEING  
Data: 11/02/2025 15:04:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura)

**Observação:** Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

### MODELO 2

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente para compor a subcomissão técnica para analisar e julgar as Propostas Técnicas A SEREM apresentada pelas Agências de Publicidade participantes futura licitação a ser instaurada pelo Município de Mercedes, Estado do Paraná, que:

- I - Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- II – Não possuo nenhum vínculo empregatício, nem faço parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório;
- III - não possuo cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;
- IV - Comprometo-me à observar os princípios constitucionais e infraconstitucionais inerentes a licitação, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- V - Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei n.º 12.232/2010, assim me comprometo a tomar conhecimento do futuro edital de licitação a ser publicado pelo Município de Mercedes, Paraná, como objetivo de selecionar agência de publicidade;
- VI – Comprometo-me a atender as convocações realizadas pela Comissão de Contratação, relativas ao processamento da licitação destinada a selecionar agência de publicidade;
- VII – Comprometo-me a guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público e de não me utilizar de informações às quais tenha acesso em razão do exercício das minhas atividades, de modo a obter, para mim ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;
- VIII - Estou ciente de que serei responsabilizado, administrativa e criminalmente na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), no que couber.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO BOEING  
Data: 11/02/2025 15:30:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(nome, RG, CPF e assinatura)




**FASUL**

FACULDADE SUL BRASIL

Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Bacharelado  
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 522, de 15/10/2013, publicada no D.O.U. de 17/10/2013

O Diretor da Faculdade Sul Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão  
do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda em 12 de dezembro de 2015  
e a colação de grau em 29 de janeiro de 2016, confere o grau de

**BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA a**


**GUSTAVO BOEING,**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 05 de outubro de 1991, R.G. nº 9.808.310-3 - PR  
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Toledo-PR, 04 de fevereiro de 2016.

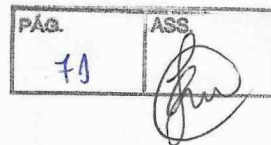
MARLENE FÁTIMA FILHO  
Secretária Acadêmica

AZIZ RACHID JUNIOR  
Diretor

PAG.	ASS.
10	

Telefone - 45 98819 8902

Email - Gustavo\_boeing@hotmail.com



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 106/2024

**TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação direta**

Processo Administrativo nº 50/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024,**  
**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE**  
**MERCEDES, E A EMPRESA 17.813.988**  
**GUSTAVO BOEING**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **17.813.988 Gustavo Boeing**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.482.522/0001-05, sediada na Rua Romano Groff, n.º 1128, Centro, CEP 85.998-000, no município de Mercedes, Estado do Paraná, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Gustavo Boeing, microempreendedor individual, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n. 17/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de fotografia profissional, para a documentação fotográfica de ações educativas, informativas ou de orientação social promovidas pela municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Catserv	Unid	Quant	RS Unit	RS Total
01	Serviço de fotografia profissional em eventos oficiais do Município de Mercedes ou em ações promovidas pela municipalidade de ATÉ UMA HORA, por profissional com formação em fotografia, utilizando-se de equipamentos	6050	unid	30	182,64	5.479,20



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PAG.	ASS.
72	

Contrato n° 106/2024

Item	Descrição/Especificação	Catserv	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
	profissionais.					
02	Serviço de fotografia profissional em eventos oficiais do Município de Mercedes ou em ações promovidas pela municipalidade de ATÉ DUAS HORAS, por profissional com formação em fotografia, utilizando-se de equipamentos profissionais.	6050	unid	26	251,95	6.550,70
03	Serviço de fotografia profissional em eventos oficiais do Município de Mercedes ou em ações promovidas pela municipalidade com tempo SUPERIOR A DUAS HORAS, por profissional com formação fotografia, utilizando-se de equipamentos profissionais.	6050	unid	22	335,00	7.370,00
<b>Total</b>						<b>19.399,90</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 106/2024

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 19.399,90 (dezenove mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/03/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PAG.	ASS.
14	

*Contrato nº 106/2024*

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 4



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 106/2024*

### 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 106/2024*

demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

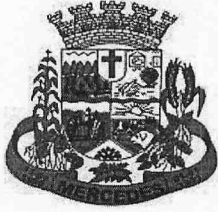
9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

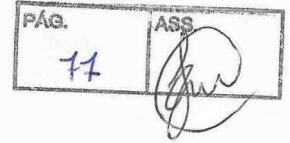
9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.23. Os direitos autorais das imagens e áudios capturados serão cedidos ao Município de Mercedes e este poderá utilizar o material para os fins que julgar necessário,



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



Contrato nº 106/2024

ficando a critério do mesmo, citar ou não os créditos da empresa e/ou dos profissionais que executaram os serviços.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 5% (cinco por cento), em razão de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 106/2024*

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

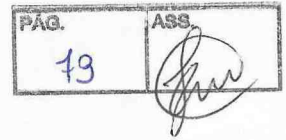
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 106/2024*

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

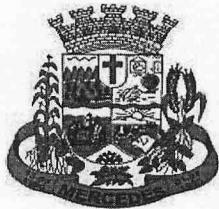
12.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

*a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

*b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

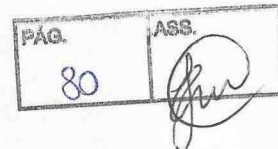
12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



*Contrato nº 106/2024*

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### **02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.**

Elemento de despesa: 333903905

Fonte de recurso: 505

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 106/2024

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Mercedes/PR, em 12 de abril de 2024.

LAERTON

WEBER:0453042198

8

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2024.04.12 11:20:09  
-03'00'

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

gov.br

Documento assinado digitalmente

GUSTAVO BOEING

Data: 12/04/2024 13:48:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**17.813.988 Gustavo Boeing**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:88632350900

**Edson Knaul**

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2024.04.12 11:20:21  
-03'00'

ALEXANDRE

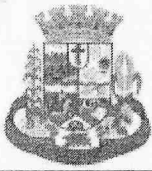
GRAUNKE:829350179

00

**Alexandre Graunke**

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE  
GRAUNKE:82935017900  
Dados: 2024.04.12 11:20:31 -03'00'

x



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 236/2025 Cód. Verificador: JBQ8T2J1**

**Requerente:** 13742 - MARCOS ELIESER ALVES DE SOUZA  
**Endereço:** RUA SANTO ANGELO N° 967 **CEP:**85.930-000  
**Cidade:** Nova Santa Rosa **Estado:**PR  
**Bairro:** MORADA DO SOL  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** REQUERIMENTOS  
**Subassunto:** OUTROS  
**Data de Abertura:** 17/02/2025 09:28  
**Previsão:** 17/02/2025

**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

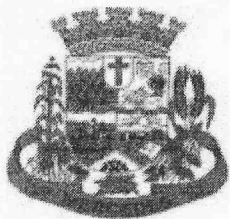
**Observação**

MARCOS ELIESER ALVES DE SOUZA, INSCRITO NO CPF N° 006.630.999-94, VEM POR MEIO DESTA REALIZAR A ENTREGA DOS DOCUMENTOS, PERTINENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 1/2025. PARA TANTO PEDE DEFERIMENTO.

MARCOS ELIESER ALVES DE SOUZA  
Requerente

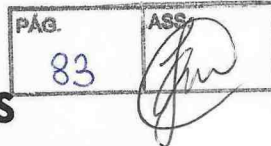
KEILA CRISTINA WERNER  
Funcionário(a)

Recebido



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

### MODELO 1


### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Mercedes, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

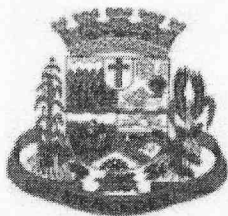
<b>Nome</b>	Marcos Elieser Alves de Souza
<b>Nacionalidade</b>	Brasileira
<b>Estado Civil</b>	Casado
<b>Profissão</b>	Jornalista
<b>RG</b>	7.228.429-1
<b>CPF</b>	006.630.999-94
<b>Endereço</b>	Rua Santo Ângelo, 867 - Bairro Morada do Sol - Nova Santa Rosa-PR
<b>Telefone</b>	(45) 9 9982-1441
<b>E-mail</b>	marcos@agazetaweb.com

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que  não mantenho  (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes/PR.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Elieser Alves de Souza

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCOS ELIESER ALVES DE SOUZA  
Data: 17/02/2025 08:12:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Observação:** Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Chamada Pública nº 1/2025*

### MODELO 2

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente para compor a subcomissão técnica para analisar e julgar as Propostas Técnicas A SEREM apresentada pelas Agências de Publicidade participantes futura licitação a ser instaurada pelo Município de Mercedes, Estado do Paraná, que:

- I - Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- II – Não possuo nenhum vínculo empregatício, nem faço parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório;
- III - não possuo cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;
- IV - Comprometo-me à observar os princípios constitucionais e infraconstitucionais inerentes a licitação, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- V - Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei n.º 12.232/2010, assim me comprometo a tomar conhecimento do futuro edital de licitação a ser publicado pelo Município de Mercedes, Paraná, como objetivo de selecionar agência de publicidade;
- VI – Comprometo-me a atender as convocações realizadas pela Comissão de Contratação, relativas ao processamento da licitação destinada a selecionar agência de publicidade;
- VII – Comprometo-me a guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público e de não me utilizar de informações às quais tenha acesso em razão do exercício das minhas atividades, de modo a obter, para mim ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;
- VIII - Estou ciente de que serei responsabilizado, administrativa e criminalmente na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), no que couber.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Nova Santa Rosa, 17 de fevereiro de 2025

Marcos Elieser Alves de Souza  
RG: 7.228.429-1 - CPF: 006.630.999-94



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**  
 Constituída pelo Decreto nº 60.200 de 1º de fevereiro de 1967

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Comunicação Social, em 14 de dezembro de 2002, confere o título de

**BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
 ( Habilitação em Jornalismo )

**Marcos Etieser Alves de Souza**

brasileiro, natural do Paraná, nascido a 04 de outubro de 1979, Cédula de Identidade nº 7.228.429-1 - SESP PR e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caxias do Sul, 25 de janeiro de 2003.

*Marcia Cappellano dos Santos*  
 Marcia Maria Cappellano dos Santos  
 Pró-Reitora de Graduação

*[Signature]*  
 Diplomado

*[Signature]*  
 Luiz Antonio Rizzon  
 Reitor

Curso de Comunicação Social - Jornalismo,  
reconhecido pela Portaria nº 259 de 27.02.97  
- D.O.U. de 28.02.97.

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

DIPLOMA Registrado sob nº 8.212


Fs. 174-V do livro nº 04

Processo nº 303754/01, de acordo com o  
artigo 48 parágrafo 1º da Lei 9.394 de 20 de dezembro  
de 1996.

Em 13 de março de 2003.

  
Chefe do Laboratório de Registro de Diplomas

  
Supervisor DILA

PAG. 87 ASS. 

 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número  
**006.630.999-94**

Nome  
**MARCOS ELIESER ALVES DE SOUZA**

Nascimento  
**04/10/1979**

CÓDIGO DE CONTROLE  
8536.E88A.4B3F.9DE9



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 21:44:29 do dia 01/02/2024 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**006.630.999-94**

**MARCOS ELIESER ALVES DE SOUZA**

**04/10/1979**





**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA**  
**INSTITUTO DE IDENTIFICACAO GO PARANA**

**RG: 7.228.429-1**

**POLEGAR DIREITO**



**AS SINA... DO TITULAR**

**CARTeira DE IDENTIDADE**

**VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL**

**REGISTRO GERAL 7.228.429-1** DATA DE EXPEDICAO 13/04/2010

**NOME: MARCOS ELIESER ALVES DE SOUZA**


**FILIAÇÃO ANTONIO ALVES DE SOUZA**  
**CLEUSA TEIXEIRA DE PAULA SOUZA**

**NATURALIDADE: CASCAVEL/PR** DATA DE NASCIMENTO 04/10/1979

**DOC. ORIGEM: COMARCA-TOLEDO/PR, NOVA SANTA ROSA**  
**C.CAS-1789, LINHO-58, FOLHA 0019**


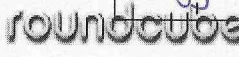
**CURTEL: PR**

**LEI Nº 7.116 DE 20/08/06**



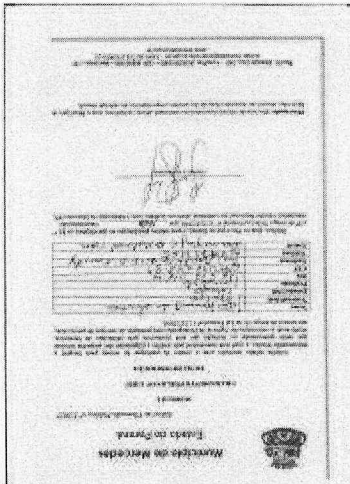


Assunto **Cadastro Subcomissão licitação de Publicidade**  
De João Muniz de Oliveira <asanegrajc@hotmail.com>  
Para licitacao@mercedes.pr.gov.br <licitacao@mercedes.pr.gov.br>  
Data 18-02-2025 12:04

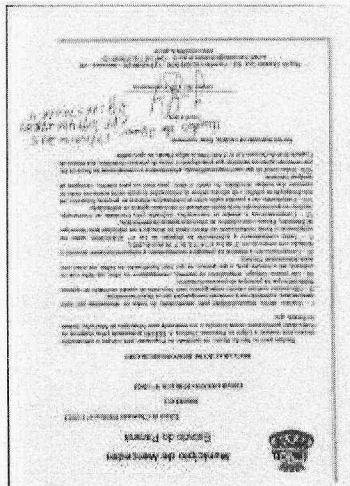
Pag. 89 Ass.   


- Mercedes1.jpg(~538 KB)
- Mercedes2.jpg(~670 KB)
- bdc5707c-2342-4deb-a191-42ab477b913b (1).jfif(~155 KB)
- Diploma1 (1).pdf(~617 KB)
- Diploma2 (1).pdf(~335 KB)

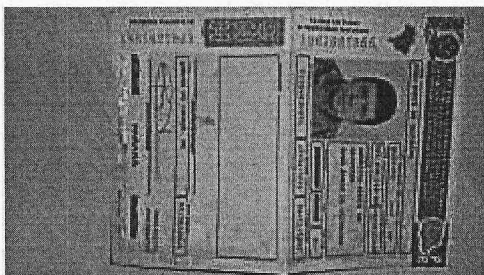
Favor confirmar recebimento, João Muniz  
46.99978.7365



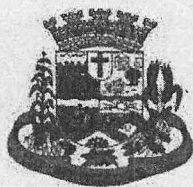
Mercedes1.jpg  
~538 KB



Mercedes2.jpg  
~670 KB



bdc5707c-2342-4deb-a191-42ab477b913b (1).jfif  
~155 KB



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Chamada Pública nº 1/2025

### MODELO 1

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Mercedes, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

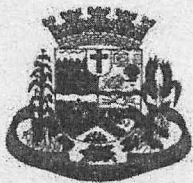
Nome	João Mung de Oliveira
Nacionalidade	Brasileiro
Estado Civil	Casado
Profissão	Jornalista
RG	36.572.016-4
CPF	099.476.248-89
Endereço	Rua: Assaí na 2112-B Kennedy
Telefone	46.999787365
E-mail	joaomung@hatmail.com

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que Não (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes/PR.

(nome e assinatura)

**Observação:** Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
 e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
 www.mercedes.pr.gov.br



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Chamada Pública nº 1/2025

#### MODELO 2

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente para compor a subcomissão técnica para analisar e julgar as Propostas Técnicas A SEREM apresentada pelas Agências de Publicidade participantes futura licitação a ser instaurada pelo Município de Mercedes, Estado do Paraná, que:

- I - Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- II - Não possuo nenhum vínculo empregatício, nem faço parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório;
- III - não possuo cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;
- IV - Comprometo-me à observar os princípios constitucionais e infraconstitucionais inerentes a licitação, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- V - Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei n.º 12.232/2010, assim me comprometo a tomar conhecimento do futuro edital de licitação a ser publicado pelo Município de Mercedes, Paraná, como objetivo de selecionar agência de publicidade;
- VI - Comprometo-me a atender as convocações realizadas pela Comissão de Contratação, relativas ao processamento da licitação destinada a selecionar agência de publicidade;
- VII - Comprometo-me a guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público e de não me utilizar de informações às quais tenha acesso em razão do exercício das minhas atividades, de modo a obter, para mim ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;
- VIII - Estou ciente de que serei responsabilizado, administrativa e criminalmente na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), no que couber.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

*Luiz Carlos de Jesus*, 17 fevereiro 2025  
 Local e data  
 CPF: 09947624889  
 RG: 16.572.056-4

(nome, RG, CPF e assinatura)

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
 e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
 www.mercedes.pr.gov.br

PROIBIDO PLASTIFICAR

1861627965

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1861627965

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
PARLAMENTO NACIONAL DO BRASIL  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JOAO MONIZ DE OLIVEIRA

CPF: 099.476.248-89  
DATA NASCIM: 15/01/1966

206507872  
CÓD. IDENTIFIC. / DATA EMISSÃO / SE

TEL: 099.476.248-89

MUNICÍPIO: MONIZ DE OLIVEIRA  
CIVILIDADE: ROSA ASSIS DE OLIVEIRA

PRÉFEC. MUNICÍPIO: [ ]  
MUNICÍPIO: [ ]  
CIVILIDADE: [ ]

DATA EMISSÃO: 15/04/2024  
DATA VENCIMENTO: 26/11/1993

LOCAL: QUEDAS DO IGUAÇU, PR  
ASSINATURA DO TITULAR:   
ASSINATURA DO EMISSOR: 

PARANA

DATA EMISSÃO: 07/05/2019  
7680181171  
PR91582073

DESCRVAÇÕES



# UNIVERSIDADE PARANAENSE



Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.  
Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 19 de outubro de 2010, confere o título de Bacharel em **COMUNICAÇÃO SOCIAL**

a

## JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 15 de janeiro de 1968, RG 20.650.787-2 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 20 de outubro de 2010.

*[Handwritten signature]*

Diplomado

*[Handwritten signature]*

Reitor

APOSTILA

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Registração : JORNALISMO

Port. Min. n.º 1081, de 29/04/04 - D.O.U. de 03/05/04.

Ass. Concluído : 98/12/2010.

Umuarama-Pr.: 20.11.0.2010.

Pag. 34

*Hermes Pavan Machado*  
HERMES PAVAN MACHADO

Chefe do DEIP  
Por delegação de competência, de acordo com o Ato  
Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009.

CANDIDO GARCIA  
REITOR



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Umuarama - PR.

UNIPAR Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 045520

Processo n.º 047842/2014.

nos termos do art. 48 da Lei 9.194/96.

Apostilado(s) anexo(s), nesta data, no termo do registro.

Umuarama, 16 de DEZEMBRO de 2014

*Hermes Pavan Machado*  
HERMES PAVAN MACHADO

Chefe do DEIP

Por delegação de competência de acordo com o Ato  
Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Registrado sob o n.º 20.000 às páginas n.º 8-V

do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PAG.	ASS.
95	

### ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE INTERESSADOS EM FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2025

Às 08h00min (oito horas) do dia 19 (dezenove) de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria n.º 059/2025, combinada com a Portaria n.º 170/2023, que subscrevem a presente Ata, para proceder à verificação dos documentos apresentados pelos *interessados em participar da formação de Subcomissão Técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes, Estado do Paraná*, conforme processo de Chamada Pública n.º 1/2025. Findo o prazo para protocolo/envio de documentos por parte dos interessados, verificou-se a manifestação por parte dos seguintes: 1) Maicon Luan Stefan, inscrito no CPF sob n.º 108.444.xxx-xx (sem vínculo direto ou indireto com o Município); 2) Cristine Rönnau Kempf, inscrita no CPF sob n.º 025.267.xxx-xx (com vínculo direto ou indireto com o Município); 3) Maiko Dener Bucker, inscrito no CPF sob n.º 033.811.xxx-xx (sem vínculo direto ou indireto com o Município); 4) Guilherme Eger Heinzen, inscrito no CPF sob n.º 090.517.xxx-xx (com vínculo direto ou indireto com o Município); 5) Gustavo Boeing, inscrito no CPF sob n.º 084.356.xxx-xx (com vínculo direto ou indireto com o Município); 6) Marcos Elieser de Sousa, inscrito no CPF sob n.º 006.630.xxx-xx (sem vínculo direto ou indireto com o Município); 7) João Muniz de Oliveira, inscrito no CPF sob n.º 099.476.xxx-xx (sem vínculo direto ou indireto com o Município). TODOS OS INTERESSADOS apresentaram os documentos em conformidade com as disposições do item 5 do Edital de Chamada Pública, permitindo, desta forma, que sejam declarados CLASSIFICADOS e admitindo a participação dos mesmos nas fases subsequentes relativas ao procedimento. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Comissão de Contratação:

Jéssica G. Finckler  
Membro

Jaqueline Stein  
Presidente

Sidiane Weiss  
Membro



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 1/2025

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo à Chamada Pública n.º 1/2025, que tem por objeto a formação de subcomissão técnica para atuar em processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes:

Considerando a necessidade de adequação Chamada Pública supra referenciada, têm-se as seguintes retificações:

1 – **Retifica-se subitem 5.5**, conforme disposições a seguir:

*5.5 - A relação dos nomes dos interessados classificados será publicada na data de **25 de fevereiro de 2025**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, constante do endereço eletrônico <https://www.mercedes.pr.gov.br/>.*

2 – **Retifica-se a redação dada ao subitem 6.1**, passando o mesmo a vigorar conforme segue:

*6.1 - O sorteio dos participantes será realizado pela Comissão de Contratação, e acontecerá em sessão pública, no dia **12 de março de 2025 às 14h00min (quatorze horas)**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, Mercedes/PR, oportunidade em que serão conhecidos os participantes oficiais.*

3 - **Mantém-se** as demais definições constantes do edital.

O Edital encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), link licitações.

Mercedes – PR, 21 de fevereiro de 2025.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2025.02.21 13:14:38  
-03'00'

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**

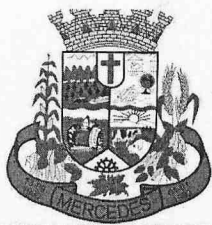
- PUBLICADO -  
DATA: 24 / 02 / 25  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
EDIÇÃO: 4033

PUBLICADO  
DATA: 25 / 02 / 25  
ÓRGÃO: O Paraná  
PÁGINA: 13  
EDIÇÃO: 14549

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
97	

24 de fevereiro de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4033

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
180	Pregabalina 150mg *JUDICIAL	Unid	360	0,46	165,60
181	Propofol 10mg/ml	Unid	10	12,55	125,50
182	Risperidona 1 mg/ml	Unid	200	12,95	2.590,00
183	Risperidona 1mg	Unid	8.500	0,18	1.530,00
184	Risperidona 2mg	Unid	8.500	0,18	1.530,00
185	Sertralina 50mg	Unid	120.000	0,19	22.800,00
186	Sulpirida 200mg *JUDICIAL	Unid	360	1,38	496,80
187	Tramadol 50mg	Unid	8.000	0,23	1.840,00
188	Trazodona 150mg	Unid	7.200	4,89	35.208,00
189	Trazodona 50mg	Unid	40.000	0,35	14.000,00
190	Venlafaxina 37,5mg	Unid	12.000	0,74	8.880,00
191	Venlafaxina 75mg	Unid	36.000	0,79	28.440,00

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h00min do dia 13/03/2025.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo encontra-se no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br).

Mercedes – PR, 24 de fevereiro de 2025.

**Laerton Weber**  
 Prefeito

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025**

**MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 1/2025**

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo à Chamada Pública n.º 1/2025, que tem por objeto a formação de subcomissão técnica para atuar em processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes:

Considerando a necessidade de adequação Chamada Pública supra referenciada, têm-se as seguintes retificações:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
98	

24 de fevereiro de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4033

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

1 – **Retifica-se subitem 5.5**, conforme disposições a seguir:

**5.5** - A relação dos nomes dos interessados classificados será publicada na data de **25 de fevereiro de 2025**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, constante do endereço eletrônico <https://www.mercedes.pr.gov.br/>.

2 – **Retifica-se a redação dada ao subitem 6.1**, passando o mesmo a vigorar conforme segue:

**6.1** - O sorteio dos participantes será realizado pela Comissão de Contratação, e acontecerá em sessão pública, no dia **12 de março de 2025 às 14h00min (quatorze horas)**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, Mercedes/PR, oportunidade em que serão conhecidos os participantes oficiais.

3 - **Mantém-se** as demais definições constantes do edital.

O Edital encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), link licitações.

Mercedes – PR, 21 de fevereiro de 2025.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Procedimento Licitatório nº 5/2025, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 5/2025, para Registro de Preços, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais, a fim de possibilitar a distribuição gratuita aos munícipes que apresentam necessidades especiais de alimentação/nutrição*, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado constante do Termo de Julgamento, conforme disposições a seguir:

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
01	Shigemoto & Cia LTDA, CNPJ 28.787.127/0001-11	62,45
02	Bravonutri Comercio de Produtos Nutricionais LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38	64,00
03	VTR Comercial LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21	52,00
04	Bravonutri Comercio de Produtos Nutricionais LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38	69,80
05	Shigemoto & Cia LTDA, CNPJ 28.787.127/0001-11	160,00
06	Shigemoto & Cia LTDA, CNPJ 28.787.127/0001-11	144,85
07	A.D. Daminelli LTDA, CNPJ 10.749.758/0001-80	76,823
08	Shigemoto & Cia LTDA, CNPJ 28.787.127/0001-11	107,00
09	Omega Solucoes Integradas LTDA, CNPJ 47.326.646/0001-27	202,80
10	Astra Medical Supply Produtos Medicos e Hospitalares LTDA, CNPJ 44.127.150/0001-36	159,84
11	Suprema Comercio & Distribuicao LTDA, CNPJ 23.159.220/0001-68	185,00
12	Bravonutri Comercio de Produtos Nutricionais LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38	46,59
13	Astra Medical Supply Produtos Medicos E Hospitalares LTDA, CNPJ 44.127.150/0001-36	31,1688

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/02/2025 16:23 -03:00 -03  
PAPA CONFIRMEÇÃO Nº SEU I CONTI LINO AR:FSSE https://www.mercedes.pr.gov.br/4033/7716r1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapagé, Sala 15, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225.5511

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 204.652 (IN01273137C)

INTERESSADO: NATASCHA HELLEN MARCELINO MAYER
EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97...

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

CI1234261-E25

Prefeitura Municipal de Nova Aurora
Estado do Paraná
Capital Paranaense do Títipia



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0092926
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0042025

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 13 de março de 2025, LICITAÇÃO NA modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE...

Registre de preços para futuras e eventuais aquisições de câmeras e acessórios da segurança eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Departamento de Segurança Pública...

Demais especificações constam no Anexo I - Termo de Referência, que integra o edital.

Datas e horários importantes:
Reccebimento das propostas: até as 08:00 horas de dia 13 de março de 2025.
Início da sessão de disputa de preços: a partir das 08:15 horas do mesmo dia.

O Edital poderá ser obtido através dos sites: www.gov.br/compras-pr-brj e www.novaaurora.pr.gov.br

Nova Aurora/PR, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal
CI1234281-E25

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 11 de março de 2025, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2025, cujo objeto é o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE APOIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES...

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CI1234283-E25

Município de Iguatu
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 008/2025

Objeto: Constituição e presente objeto à aquisição de um veículo sedan 0 KM para uso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Iguatu/PR.
Data de sessão de abertura: 10/03/2025.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R\$ 104.788,33 (Cento e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC - https://bnc.org.br
Informações: (45) 3248-1090 ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 24 de fevereiro de 2025.

Martinho Lucas de Godoy
Prefeito Municipal
CI1234284-E25

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição e execução de serviços de instalação para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Rural para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública.

CI1234280-E25
PUBLIQUE-SE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2025

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45
CONTRATADA: FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃOS, 42.272.319/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento esportivo na modalidade de futebol para crianças e adolescentes do município de Campo Bonito.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 14/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formulação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde e de distribuição gratuita para os pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes/PR.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES
PORTARIA Nº 203/2025
DESCLASSIFICAR, a candidata JURÊMA GABERT CERLINO, convocada para o cargo temporário de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 901/2025 aberto pelo Edital nº 02/2025, de data de 07 de janeiro de 2025, publicado através do Edital nº 24/2025, de data de 14 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal "O Paraná" em 15 de fevereiro de 2025, não ter atendido ao edital, abrandando vaga para a nota 4,000 por ordem de classificação: PALÁCIO DAS ORquíDEAS, em 21 de fevereiro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SOCHANOSKI, Prefeito. EDER KURULI, Secretário de Administração.

Município de Iguatu
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 93.595.013/0001-67, com sede à Avenida Constituinte, nº. 500, CEP: 85.423-000, no Município de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marinho Lucas De Godoy, portador da cédula de identidade: RG nº. 3.597.568-3 e CPF: 554.881.299-87, residente e domiciliado no Município de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Sebastião Damarit 64039978900, inscrita no CNPJ nº 39.615.415/0001-05, estabelecida na Rua Belém, nº. 414, Bairro, Centro, no município de Iguatu, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Damarit, portador do RG nº. 448444-1, SESP/PR e CPF: 640.399.789-00, residente e domiciliado no Município de Iguatu, Estado do Paraná.

Município de Lindoeste
E-mail: gmlindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 80.881.915/0001-92, localizada na Rua 15 de Novembro, nº. 27, Centro, Lindoeste, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Damarit, portador do RG nº. 448444-1, SESP/PR e CPF: 640.399.789-00, residente e domiciliado no Município de Iguatu, Estado do Paraná.

Município de Iguatu
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
Processo Administrativo nº 013/2025
Fundamentado no Art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 75, II da Lei nº 14.133/21 RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação de empresa para aquisição de Câmara de Ar e Protetor Colarinho, para atendimento das máquinas pesadas pertencentes a secretaria de obras, em favor da empresa Sebastião Damarit 64039978900, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.615.415/0001-05, pois apresentou melhor proposta no valor total de R\$ 3.530,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias: 2600 - 2610 (Secretaria Municipal de Obras, Viagem E Serviços Públicos), conforme apontamento do Departamento Contábil.

Município de Iguatu
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21 e legislação pertinente, torna público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico administrativo especializado junto ao setor de compras e licitações, e junto às diversas Secretarias Municipais, visando o acompanhamento de convênios nas diversas Esferas.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 003/2025, conforme segue o vencedor:
Lotes Proposante Vencedora Valor Total
001. S & B SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA - ME R\$ 66.199,80
VALOR TOTAL: R\$ 66.199,80 (sessenta e seis mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Iguatu, 24 de fevereiro de 2025.
Martinho Lucas de Godoy
Prefeito Municipal
CI1234297-E25



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ CHAMADA PÚBLICA Nº. 1/2025

#### RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, em conformidade com as Leis Federais nº. 14.133/2021 e 12.232/2010, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos inscritos para a formação de subcomissão técnica para atuar em processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes, conforme disposto a seguir:

Nº*	Nome	CPF	Vínculo direto ou indireto com o Município?
01	Maicon Luan Stefan	108.444.xxx-xx	Não
02	Cristine Rönau Kempf	025.267.xxx-xx	Sim
03	Maiko Dener Bucker	033.811.xxx-xx	Não
04	Guilherme Eger Heinzen	090.517.xxx-xx	Sim
05	Gustavo Boeing	084.356.xxx-xx	Sim
06	Marcos Elieser de Souza	006.630.xxx-xx	Não
07	João Muniz de Oliveira	099.476.xxx-xx	Não

\*Ordem de recebimento/protocolo

O sorteio dos participantes será realizado pela Comissão de Contratação e acontecerá em sessão pública, no dia 12 de março de 2025 às 14h00min (quatorze horas), na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, Mercedes/PR, oportunidade em que serão conhecidos os participantes oficiais.

Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Mercedes – PR, 25 de fevereiro de 2025.

LAERTON

WEBER:04530421988

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2025.02.25 15:08:28 -03'00'

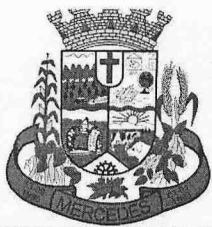
- PUBLICADO -

DATA: 25, 02, 25

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 4034



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

## MUNICÍPIO DE MERCEDES



25 de fevereiro de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4034

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

II – Fiscal Substituto: Karim Hermes Fulber, Diretora do Departamento de Contabilidade, matrícula nº 127248;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

#### MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ CHAMADA PÚBLICA Nº. 1/2025

#### RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, em conformidade com as Leis Federais nº. 14.133/2021 e 12.232/2010, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos inscritos para a formação de subcomissão técnica para atuar em processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes, conforme disposto a seguir:

Nº*	Nome	CPF	Vínculo direto ou indireto com o Município?
01	Maicon Luan Stefan	108.444.xxx-xx	Não
02	Cristine Rönau Kempp	025.267.xxx-xx	Sim
03	Maiko Dener Bucker	033.811.xxx-xx	Não
04	Guilherme Eger Heinzen	090.517.xxx-xx	Sim
05	Gustavo Boeing	084.356.xxx-xx	Sim
06	Marcos Elieser de Souza	006.630.xxx-xx	Não
07	João Muniz de Oliveira	099.476.xxx-xx	Não

\*Ordem de recebimento/protocolo

O sorteio dos participantes será realizado pela Comissão de Contratação e acontecerá em sessão pública, no dia 12 de março de 2025 às 14h00min (quatorze horas), na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, Mercedes/PR, oportunidade em que serão conhecidos os participantes oficiais.

Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Mercedes – PR, 25 de fevereiro de 2025.

**Laerton Weber**  
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA – SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Às 14:00 horas do dia 12 de março de 2025, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria n.º 059/2025, combinada com a Portaria n.º 170/2023, que subscrevem a presente Ata, para proceder a realização do sorteio da Lista da Subcomissão técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes. Aberta a sessão e realizado o sorteio, verificou-se que foram sorteados, na ordem que segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	Maicon Luan Stefan	108.444.xxx-xx
2º	Guilherme Eger Heinzen	090.517.xxx-xx
3º	Marcos Elieser de Sousa	006.630.xxx-xx
4º	Maiko Dener Búker	033.811.xxx-xx
5º	João Muniz de Oliveira	099.476.xxx-xx
*	Gustavo Boeing	084.356.xxx-xx
**	Cristine Rönnau Kempp	025.267.939-xx

\* Interessado, com vínculo contratual com o Município de Mercedes, e que doravante passa a figurar como primeiro suplente do 2º (segundo) classificado.

\*\* Interessada, com vínculo contratual com o Município de Mercedes, e que doravante passa a figurar como segunda suplente do 2º (segundo) classificado.

Cumprido destacar que o sorteio realizado permitiu o estabelecimento da ordem de classificação indicada no quadro acima, considerando as disposições constantes do Edital de Chamamento Público n.º 1/2025, especialmente aquelas constantes do subitem 6.4.2, que trata da ordem de sorteio (de forma alternada, iniciando-se pelos interessados sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes). Verificou a Comissão, ainda, que a proporção de, pelo menos, 1/3 dos três primeiros classificados não possui vínculo funcional ou contratual com o Município foi observada, sendo apenas o membro Guilherme Eger Heinzen servidor público municipal. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, devendo os autos serem encaminhados a autoridade competente para as providências cabíveis.

Mercedes – PR, 12 de março de 2025.

Jaqueline Stein

Nilma Eger

Felipe Kauan Weber



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES  
ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025

### COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MERCEDES**, em conformidade com as Leis Federais nº 14.133/2021 e 12.232/2010, torna público para conhecimento dos interessados a ordem de classificação obtida mediante sorteio, dos membros titulares e suplentes para composição da subcomissão técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes, Estado do Paraná, conforme segue abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	Maicon Luan Stefan	108.444.xxx-xx
2º	Guilherme Eger Heinzen	090.517.xxx-xx
3º	Marcos Elieser de Sousa	006.630.xxx-xx
4º	Maiko Dener Búker	033.811.xxx-xx
5º	João Muniz de Oliveira	099.476.xxx-xx
*	Gustavo Boeing	084.356.xxx-xx
**	Cristine Rönnau Kempf	025.267.939-xx

\* Interessado, com vínculo contratual com o Município de Mercedes, e que doravante passa a figurar como primeiro suplente do 2º (segundo) classificado.

\*\* Interessada, com vínculo contratual com o Município de Mercedes, e que doravante passa a figurar como segundo suplente do 2º (segundo) classificado.

Mercedes/PR, 12 de março de 2025.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2025.03.12 14:37:34 -03'00'

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**

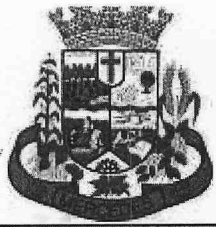
- PUBLICADO -

DATA: 12, 03, 25

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 407



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG. 104 ASS. [assinatura]

12 de março de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4047

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

1676/2021, através da política pública denominada "Compra Mercedes", ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado constante do Termo de Julgamento, conforme disposições a seguir:

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
01	Esser & Leonhardt LTDA, CNPJ 04.760.863/0001-18	11,90

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

### COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

### MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025 COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MERCEDES, em conformidade com as Leis Federais nº. 14.133/2021 e 12.232/2010, torna público para conhecimento dos interessados a ordem de classificação obtida mediante sorteio, dos membros titulares e suplentes para composição da subcomissão técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes, Estado do Paraná, conforme segue abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	Maicon Luan Stefan	108.444.xxx-xx
2º	Guilherme Eger Heinzen	090.517.xxx-xx
3º	Marcos Elieser de Sousa	006.630.xxx-xx
4º	Maiko Dener Búker	033.811.xxx-xx
5º	João Muniz de Oliveira	099.476.xxx-xx
*	Gustavo Boeing	084.356.xxx-xx
**	Cristine Rönnau Kempf	025.267.939-xx

\* Interessado, com vínculo contratual com o Município de Mercedes, e que doravante passa a figurar como primeiro suplente do 2º (segundo) classificado.

\*\* Interessada, com vínculo contratual com o Município de Mercedes, e que doravante passa a figurar como segundo suplente do 2º (segundo) classificado.

Mercedes/PR, 12 de março de 2025.

**Laerton Weber**  
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
105	

### PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2025

#### CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2025

#### Interessado: **Secretária de Planejamento, Administração e Finanças**

**Assunto:** Parecer conclusivo em chamamento público para “convocar pessoas físicas, formadas na área de comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, interessadas em participar da formação de Subcomissão Técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes, Estado do Paraná”.

#### I. RELATORIO.

Trata-se de chamamento público para “convocar pessoas físicas, formadas na área de comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, interessadas em participar da formação de Subcomissão Técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes, Estado do Paraná”.

A fase preparatória do chamamento desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via Edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 10, § 1º e seguintes, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010.

Na segunda etapa, depois de publicado o Edital, credenciaram-se a participar os interessados cuja documentação consta das fls. 20-94. A Comissão de Contratação, responsável pela condução do procedimento, atestou que os interessados inscritos atenderam os requisitos para se habilitar ao sorteio para composição da subcomissão técnica (fls. 95).

O prazo mínimo de 10 (dez) dias entre a publicação da lista de interessados e a data da sessão do sorteio público para composição da subcomissão foi devidamente observado, eis que a publicação da lista se deu na data de 25/02/2025 (fl. 101), tendo a sessão de sorteio ocorrido na data de 12/03/2025.

A ata da sessão pública de sorteio da subcomissão técnica, expedida pela Comissão de Contratação, responsável pela condução do procedimento, nos termos da legislação vigente, registra os acontecimentos da sessão pública realizada no dia



12/03/2025, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais e regulamentares, com o sorteio dos integrantes do citado colegiado.

Concluídas tais fases, os autos foram remetidos a este Procurador Jurídico para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório.

### II. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência da Comissão de Contratação. Assim, pontos como a avaliação dos requisitos para inscrição dos interessados e os atos inerentes a condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados. De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer as vezes de gestor público, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade que deram ensejo a deflagração do presente procedimento, se não sugerirem a prática de ato ímprobo, também não serão objeto de exame.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlatos.

Veja-se que a adequação do procedimento, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital, foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame. De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público. Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração. Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que a inscrição e sorteio dos interessados foram feitos de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
107	

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência.

A análise do processo aponta o cumprimento dos preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

- a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, edição n.º 4000, de 27/01/2025 (fl. 18a), e no jornal O Paraná, edição n.º 14.529, de 28/01/2025 (fl. 19);
- b) Foi respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias entre a publicação da lista de interessados e a data da sessão do sorteio público para composição da subcomissão técnica, eis que a publicação da lista se deu na data de 25/02/2025 (fl. 101), tendo a sessão de sorteio ocorrido na data de 12/03/2025, cumprindo, portanto, o prazo do § 4º do art. 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010;
- c) A proporcionalidade na composição da subcomissão, tal como preconizado pelos §§ 1º, 2º e 3º do art. 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, foi devidamente observada, eis que dos três membros sorteados, 01 (um) possui vínculo com a Administração e 02 (dois) não possuem.

Em relação aos documentos apresentados pelos inscritos, anoto que sua análise compete à Comissão de Contratação, nos termos delineados pelo Edital da Chamada Pública.

Importante consignar que a ausência de impugnações a lista de inscritos fez operar, em face de possíveis interessados, o fenômeno da preclusão temporal.

Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento esta apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, ato administrativo constituindo a subcomissão técnica.

### III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, não havendo nos autos evidencias de ocorrência de erros grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do procedimento.

Mercedes – PR, 17 de março de 2025

**Geovani Pereira de Mello**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 52531**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante dos autos da CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025, *homologo* o referido procedimento, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021.

Assim sendo, *adjudico* o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025 aos participantes a seguir indicados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	Maicon Luan Stefan	108.444.xxx-xx
2º	Guilherme Eger Heinzen	090.517.xxx-xx
3º	Marcos Elieser de Sousa	006.630.xxx-xx
4º	Maiko Dener Büker	033.811.xxx-xx
5º	João Muniz de Oliveira	099.476.xxx-xx
*	Gustavo Boeing	084.356.xxx-xx
**	Cristine Rönnau Kempp	025.267.xxx-xx

\* Interessado, com vínculo contratual com o Município de Mercedes, e que doravante passa a figurar como primeiro suplente do 2º (segundo) classificado.

\*\* Interessada, com vínculo contratual com o Município de Mercedes, e que doravante passa a figurar como segundo suplente do 2º (segundo) classificado.

Mercedes, 17 de março de 2025.

LAERTON

WEBER:04530421988

Laerton Weber  
PREFEITO

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2025.03.17 14:44:04  
-03'00'



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PORTARIA N.º 182/2025.  
DATA: 17 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

### RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** a subcomissão técnica responsável pela análise das propostas técnicas da licitação na modalidade Concorrência, n.º 2/2025, composta por:

- I – **Maicon Luan Stefan**, inscrito no CPF sob n.º 108.444.xxx-xx;
- II – **Guilherme Eger Heinzen**, inscrito no CPF sob n.º 090.517.xxx-xx;
- III - **Marcos Elieser de Sousa**, inscrito no CPF sob n.º 006.630.xxx-xx.

**Parágrafo único.** Funcionário como membros suplentes, em caso da impossibilidade de algum dos membros titulares, os demais interessados que se habilitaram na Chamada Pública n.º 1/2025, na ordem de classificação do sorteio público, tal como divulgado no Diário Oficial Eletrônico, edição 4047, de 12 de março de 2025, observado o disposto no § 1º do art. 10 da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2025.03.17 15:02:46 -03'00'

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**